CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CML/PM Regida pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei n. 12.232 de 29 de Abril de 2010, pela Lei Complementar n. 123/06, pela Lei Complementar n. 147/14, pelo Decreto Municipal 9.189/07, Lei Federal nº 4.680 de 18 de junho de 1.965, Decreto Federal nº 57.690 de 01 de fevereiro de 1966, Lei Orgânica do Município de Manaus e demais legislações pertinentes, por este Edital e demais documentos que o integram.	
Tipo:	**MELHOR TÉCNICA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, OBEDECIDAS AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM.**
Processo:	**2023.28000.28001.0.007018**
Secretaria Requisitante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**
Data:	**20/02/2024**
Hora:	**09h (horário local)**
Local:	Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CML. Endereço: Av. Djalma Batista, n° 1719, 19º Andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Bairro: Chapada – Cep: 69.050-010 – Manaus/Amazonas.
Edital disponível:	**26/12/2023**
Dias, horários e local para leitura ou obtenção deste Edital.	
Dias:	**Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)**
Horários:	**De 08 às 17 horas**
Local:	**Protocolo da Comissão Municipal de Licitação** **Av. Djalma Batista, n° 1719, 19º Andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Bairro: Chapada – Cep: 69.050-010 – Manaus/Amazonas – Telefone: (92) 98802-3847**
Aviso de licitação divulgado nos *sites*: **http://sistemas.manaus.am.gov.br** **http://transparencia.manaus.am.gov.br, link "licitações"**	

(assinado digitalmente)
RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns – CML

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/2024 - CML/PM

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através da **CONCORRÊNCIA N. 001/2024 - CML/PM**, com o seguinte objeto**:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, OBEDECIDAS AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**". A licitação será do tipo **MELHOR TÉCNICA**, devendo o proponente apresentar documentação e proposta detalhada dos quantitativos e dos preços especificados neste Edital, seus Anexos e nos documentos que os compõem.

Esta **CONCORRÊNCIA** será regida pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n. 123/06, pela Lei Complementar n.147/14, pelo Decreto Municipal 9.189/07, Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2.010, Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1.965, Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, Lei Orgânica do Município de Manaus, Instrução Normativa nº 02, de 20/04/2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Instrução Normativa nº 03, de 20/04/2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, Código de Ética da Associação Brasileira de Agências de Comunicação (Abracom), Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, Normas-Padrão da Atividade Publicitária, definidas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), pelas demais legislações pertinentes, por este Edital e documentos que o integram.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Ficam, portanto, os interessados, convocados a apresentar, no endereço: Av. Djalma Batista, n° 1719, 19º Andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Bairro: Chapada – Cep: 69.050-010 – Manaus/Amazonas, as Propostas Técnicas, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação cientes de que a abertura dos envelopes terá início no dia e horário abaixo designados.

2.1. Os invólucros com as Propostas Técnicas, de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Comissão Municipal de Licitação, como segue:

Data da sessão de abertura: 20/02/2024
Horário: 09h00 (horário local)
Local da realização desta licitação: Sala de Licitações da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - Av. Djalma Batista, n° 1719, 19º Andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Bairro: Chapada – Cep: 69.050-010 – Manaus/Amazonas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA CONSULTA: No endereço acima, de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), no horário de 08h às 17h.

ATENÇÃO: Este Edital e seus anexos serão disponibilizados de forma gratuita, na forma digital, devendo a licitante disponibilizar CD ou pen drive para que a Diretoria Executiva da Comissão Municipal de Licitação – CML efetue a gravação.

OBS: A CONSULTA A ESTE EDITAL É GRATUITA.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente na data marcada para abertura da sessão, referente a esta licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. A presente **CONCORRÊNCIA**, do tipo melhor técnica, tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, OBEDECIDAS AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**" de acordo com este Edital, a Minuta do Contrato, o Projeto Básico e os Anexos.

3.1.1. Também integram o objeto deste Projeto Básico, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) à prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de Comunicação Digital, no âmbito do contrato;

b) à criação e execução técnica de ações e/ou peças de Comunicação Digital;

c) à criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de Comunicação Digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Poder Executivo Municipal, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

3.1.2. A contratação dos serviços, elencados no subitem 3.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, informar e orientar o público em geral.

3.1.3. O planejamento, previsto no subitem 3.1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações de Comunicação Digital para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de performance e de resultados.

3.1.4. Os serviços previstos no subitem 3.1 não abrangem atividades com natureza distinta da Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Comunicação, na disseminação de informações junto à sociedade.

3.1.5. Será CONTRATADA 1 (uma) empresa de comunicação digital, doravante denominada CONTRATADA.

3.1.6. A agência não poderá subcontratar outra agência de comunicação digital para a execução de serviços previstos no item 3.1.

3.2. DA JUSTIFICATIVA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

3.2.1. A justificativa consta no item 4 do Projeto Básico.

4. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1. Esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação aos licitantes, desde que os pedidos tenham sido recebidos até o **segundo dia útil** anterior à da data de apresentação das propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito.

4.2. Considera-se licitante para efeito do subitem precedente a empresa que tenha retirado o presente edital.

4.3. Qualquer cidadão tem legitimidade para pedir esclarecimentos sobre este edital, desde que o faça fundamentadamente e seja recebido pela Comissão Municipal de Licitação em até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data de sessão de abertura.

4.4. A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, termos que possam propiciar a identificação da sua Proposta perante a Subcomissão Técnica, quando do julgamento da via não identificada do Plano de Comunicação Digital (Invólucro n. 1).

4.5. Os pedidos de esclarecimento, eventualmente formulados, serão respondidos pela Comissão Municipal de Licitação, que designará, sempre que possível, a data e hora a partir da qual poderão ser retiradas as respostas, sem informar a identidade da licitante consulente e de seu representante. Neste caso, a não comunicação ou não comparecimento da licitante para receber a resposta no prazo estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.6. À licitante cabe acompanhar assiduamente as publicações da Comissão Municipal de Licitação no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial (Portal da Transparência - http://transparencia.manaus.am.gov.br, link “licitações”), bem como fornecer dados atualizados para contato e comunicação (telefone, e-mail e outros), para tomar conhecimento das perguntas e respostas e manter-se atualizada sobre esclarecimentos referentes a este edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido, no Protocolo Geral da CML/PM, localizado na Av. Djalma Batista, n° 1719, 19º Andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Bairro: Chapada – Cep: 69.050-010 – Manaus/Amazonas, **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data da sessão de abertura, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. Nas impugnações (bem como eventuais petitórios de esclarecimentos) deverá constar a indicação de meio de contato válido e atualizado (endereço, telefone, e-mail). É indispensável à demonstração de que o signatário do requerimento detenha

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

poderes legais para representação do interessado no certame, sob pena de não conhecimento do pedido por falta de condições de comprovação do interesse de agir, devendo ser apresentados poderes específicos ao outorgado e comprovação de legitimidade do outorgante, sem prejuízo da análise das questões de direito público eventualmente suscitadas.

5.3.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.3.2. As impugnações, eventualmente formuladas, serão julgadas pela Comissão Municipal de Licitação que designará, sempre que possível, a data e hora a partir da qual poderão ser retiradas as respostas às impugnações, sem informar a identidade da licitante consulente e de seu representante. Neste caso, a não comunicação ou não comparecimento da Licitante para receber a resposta no prazo estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas nos referidos elementos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital, observada a necessária qualificação.

6.1.1. As proponentes devem estar devidamente estabelecidas no território nacional, e atender às condições ditadas pelo Projeto Básico e pelo Edital, que sejam agências de propaganda especializada na arte e técnica publicitária, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal 4.680/65.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar, contratar ou punidas pela Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual e Federal, ou punidas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado, conforme o caso, no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

6.2.1.1. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário, será realizada consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), ao **Sistema de Cadastro único de Fornecedores – SICAF**, integrado ao SIAGE (https://sicafnet.com.br/consultar-situacao-sicaf-comprasnet/), ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ** – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e, ainda, ao **cadastro do Tribunal de Contas da União – TCU** (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/), e ainda, Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Municipal – **CADFIM** (https://compras.manaus.am.gov.br/publico/Empresa_Suspensa.asp), após análise

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

de documentações de habilitação, a fim de verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso positivo, o licitante será excluído do certame.

6.2.2. Pessoas Jurídicas que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico: funcionário vinculado à Prefeitura Municipal de Manaus e/ou SEMCOM, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.2.2.1. Pessoas Jurídicas que possuam funcionário (s) integrando a Subcomissão Técnica.

6.2.3. Pessoas Jurídicas que possuam, em sua Diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

6.2.4. Pessoas Jurídicas inadimplentes com obrigações assumidas junto à Prefeitura Municipal de Manaus, com o Estado ou União Federal;

6.2.5. Pessoas Jurídicas estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial (conforme Lei n. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.6. Consórcios de Empresas;

6.2.7. Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 9º, incisos e parágrafos da Lei n. 8666/93;

6.3. Aberto o primeiro envelope de Documentação de Habilitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.4. A participação implica, tacitamente, para o proponente:

a) A confirmação de que recebeu da Comissão Municipal de Licitação o invólucro padronizado, o qual estará disponível na sede desta Comissão de Licitação de segunda a sexta, das 08h às 17h e as informações necessárias ao cumprimento das exigências contidas no Edital e seus anexos;

b) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Projeto e de seus anexos;

c) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5. O proponente assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação exigidos, ressalvado que a Prefeitura de Manaus não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Representação da empresa junto à Subcomissão de Bens e Serviços Comuns/CML poderá ser feita mediante credenciamento, nas seguintes formas:

7.1.1. No dia, horário e local, estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente à sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

7.1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

7.1.2.1. Apresentação do Termo de Credenciamento (Anexo I) ou Instrumento Público ou Particular de Procuração (acompanhado do documento pessoal do credenciado, documento com foto, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor da CML), pelo qual a empresa licitante tenha outorgado (por

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

pessoa com legitimidade para tanto) poderes aos credenciados para representá-la em **todos os atos referentes ao certame**, devendo, ainda, o Instrumento Particular de Procuração estar acompanhado do Contrato Social ou Estatuto da Empresa, bem como, do documento de identidade do signatário, nos moldes do art.3º, incisos I e III da Lei nº 13.726/18;

7.1.2.2. O Termo de Credenciamento (Anexo I) ou o Instrumento de Procuração deverá estar acompanhado do Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador;

7.1.2.3. Em caso de credenciamento de procurador por substabelecimento, é obrigatória a apresentação da Procuração, acompanhada do documento pessoal do credenciado e do signatário do substabelecimento (documento com foto) que poderão ser substituídos por cópias autenticadas pelo próprio servidor da CML;

7.1.3. No caso de representação pelo titular da empresa, o mesmo deverá apresentar documentação apta à identificação (documento com foto, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor da CML) acompanhado do Contrato Social ou Estatuto da Empresa;

7.1.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar na fase de credenciamento ou na junto com os documentos de habilitação, que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n. 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

7.1.4.1. A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

7.1.4.2. A licitante que não apresentar declaração, não poderá gozar dos benefícios de ME/EPP.

8. DA ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3.

Invólucro nº 1

8.1.1. No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, de que tratam o item 1 e subitens do Apêndice III do Projeto Básico.

8.1.1.1. Só será aceito o Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Municipal de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela agência que o solicitar formalmente, na sede da CML, conforme dias e horários de atendimento da Comissão.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

8.1.1.2. O Invólucro nº 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica, para preservar, até a abertura do Invólucro nº 2, o sigilo quanto à sua autoria. O Invólucro nº 1 não poderá:

a) ter nenhuma identificação;

b) apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;

c) estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

Invólucro nº 2

8.1.2. No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Digital – Via Identificada, de que trata o subitem 1.4 a 1.6 e subitens do Apêndice III do Projeto Básico.

8.1.2.1. O Invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 2
Proposta Técnica: Plano de Comunicação Digital - Via Identificada
Nome empresarial
CNPJ da licitante
Concorrência nº 001/2024-CML

8.1.2.2. O Invólucro nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

Invólucro nº 3

8.1.3. No Invólucro nº 3 deverão estar acondicionados o **CONJUNTO DE INFORMAÇÕES: Capacidade de Atendimento e o Relato de Soluções de Comunicação Digital**, de que tratam os subitens 1.5 e 1.6 e subitens do Apêndice III do Projeto Básico.

8.1.3.1. O Invólucro nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 3
Proposta Técnica: CONJUNTO DE INFORMAÇÕES
Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Comunicação Digital
Nome empresarial
CNPJ da licitante
Concorrência nº 001/2024-CML

8.1.3.2. O Invólucro nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

8.1.3.3. O Invólucro nº 3 **não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Digital – Via**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

8.1.4. Os procedimentos licitatórios referentes à apresentação das Propostas Técnicas e de Preços estão dispostos no Anexo I deste Edital.

8.2. DA PROPOSTA TÉCNICA

8.2.1. A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com Apêndice III do Projeto Básico.

8.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.3.1. A Subcomissão Técnica analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo seu julgamento conforme o item 2 do Apêndice II do Projeto Básico.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.1. As Propostas de Preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro (Invólucro nº 4) rubricado e lacrado e encaminhado à Comissão Municipal de Licitação.

9.1.2. O Invólucro nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 4 PROPOSTA DE PREÇOS Nome empresarial CNPJ da licitante Concorrência nº 001/2024-CML

9.1.3. O Invólucro nº 4 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.2. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Apêndice IV e IV-A do Projeto Básico e apresentada em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

9.2.1.1. A licitante deverá elaborar Declaração na qual:

9.2.1.1.1. Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela SEMCOM:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

9.2.1.1.2. Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, incluídos os eventuais descontos e bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações, transferindo à SEMCOM as vantagens obtidas, conforme estabelece o art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.232/2010.
9.2.1.1.3. Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais.

9.3. DA VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9.3.1. Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do subitem 2 do Apêndice IV e IV-A do Projeto Básico.

9.4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9.4.1. Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do subitem 2 do Apêndice IV e IV-A do Projeto Básico.

10. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS
10.1. O julgamento final das propostas Técnica e de Preços será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 8.666/1993, para o tipo Melhor Técnica.

11. DA ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Municipal de Licitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.
11.1.2. A licitante classificada que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será excluída do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 13.29 deste Edital.

Invólucro nº 5

11.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues acondicionados no Invólucro nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 5
Documentos de Habilitação
Nome empresarial
CNPJ da licitante
Concorrência nº 001/2024-CML

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

11.1.4. O Invólucro nº 5 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

11.2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2.1. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:
I - em via original; ou
II - sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou
III - em cópia, quando a lei assim o exigir ou quando não se tratar de certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública ou desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão Municipal de Licitação, no ato de entrega dos Documentos de Habilitação.
11.2.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.
11.2.3. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Municipal de Licitação.
11.3. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a Documentação na forma prevista nos subitens a seguir:

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
a1) os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto da concorrência;
b) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) registro comercial, em caso de empresa individual.
12.2. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
12.3. O Certificado de Registro Cadastral – CRC do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Manaus, em validade substitui a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, bem como certidão de Falência, desde que a Situação Cadastral ateste a validade das Certidões.

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Licitação;
13.3. Prova de Regularidade, no dia da apresentação da proposta, para com:
13.3.1. Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente;
13.3.2. Fazenda Federal e Divida Ativa da União;
13.3.3. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – por meio de CRF - Certificado de Regularidade (art. 27 da Lei n. 8.306, de 11/05/1990);
13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei n. 12.440, de 2011).
13.5. As certidões deverão ser apresentadas no original ou em cópias, salvo se emitidas via internet, quando então deverão ser apresentadas no original, e valerão durante os prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias consecutivos, contados de sua expedição.
13.6. Caso a documentação de Regularidade Fiscal da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, contado este prazo, a partir da comunicação do resultado do julgamento de classificação das propostas de preços.
13.7. Salvo justificativa expressa em contrário, desde que relativa à urgência na contratação ou ao tempo insuficiente para o empenho, o prazo do subitem 13.6 deverá ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
13.8. A prorrogação do prazo previsto no item 13.6 só poderá ser concedida se requerida antes do término do prazo de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
13.9. A não-regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
13.10. Para que seja concedido o prazo previsto no item 13.6 é necessária a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, inclusive as certidões com restrição.

13.11. Ressalta-se que as Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte enquadradas nesta situação não serão consideradas inabilitadas, neste momento, caso apresentem alguma restrição em sua regularidade fiscal, mas, tão-somente, após concedido o prazo previsto no item 13.6 e não corrigida a restrição.
13.12. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta online ao cadastro emissor respectivo.

I. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.13. Os participantes deverão apresentar para fins de habilitação:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

13.13.1. Certificado de qualificação técnica de funcionamento obtido perante o Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP) ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme estabelece o Art. 4º, § 1º da Lei 12.232/10. O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial

13.13.1.1. O documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Municipal de Licitação.

13.13.1.2. No caso de agência que não tenha sede, escritório ou sucursal em Manaus, DECLARAÇÃO DE QUE, CASO VENHA A CONSTITUIR-SE EM UMA DAS VENCEDORAS, INSTALARÁ ESTRUTURA DE ATENDIMENTO COMPATÍVEL COM O VOLUME E A CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS À SEMCOM.

13.13.2. Declaração(ões), expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à(s) declarantes, a qualidade técnico-operacional dos serviços similares e compatíveis com o objeto deste Projeto Básico.

13.13.2.1. Para efeito de aferição da similaridade e compatibilidade com o objeto, considerar-se-á como parcela relevante dos serviços: planejamento, criação, produção de rádio / TV/Internet, produção gráfica, mídia e atendimento.

II. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

13.14. Os participantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

a.1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

a.2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

b.1) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

b.2) se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

b.3) o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV;

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969;

II. sociedades empresarias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registradas ou autenticadas no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
c) termo de abertura e encerramento;
d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
e) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

13.14.1. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante ou no Cartório:

a) balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
b) balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

13.14.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido na alínea ‘b’ do subitem 13.14, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\quad}$$

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Passivo Circulante

b) do balanço referido no subitem 13.14.1, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

13.14.3. Os índices de que tratam as alíneas ‘a’ e ‘b’ do subitem 13.14.2 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.
13.14.4. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea ‘a’, ou menor que 01 (um), no cálculo do índice referido na alínea ‘b’, todos do subitem 13.14.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente ou capital social de 10% (dez por cento) do valor a ser efetivamente executado, conforme disposto no item 2.2.4.1 do Projeto Básico.
13.14.5. Demais declarações:
13.14.5.1. A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 5 declarações firmadas conforme os modelos solicitados no item 2.2.5 do Apêndice do Projeto Básico (Anexo VI deste Edital).

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

13.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
13.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou vir no envelope destinado às propostas, a Subcomissão de Bens e Serviços Comuns considerará a licitante inabilitada;
13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente contratará com a Administração, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
13.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e;
13.19. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,
13.20. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, foram emitidos SOMENTE em nome da matriz e vice-versa;
13.21. As certidões valerão durante os prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.
13.22. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta online ao cadastro emissor respectivo.
13.23. A Subcomissão de Bens e Serviços Comuns poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

referentes à Habilitação, desde que as informações não correspondam à introdução de documentos que, originariamente, deveriam figurar da documentação (ou proposta).

13.24. Todos os documentos de habilitação deverão estar em validade na data da sessão de abertura da licitação.

IV. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.25. A Comissão Municipal de Licitação analisará os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, desde que cumpridas as condições de participação, e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital.

13.26. Se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão Municipal de Licitação reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas, para reapresentarem os respectivos documentos, no prazo de 08 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

13.27. Quanto às licitantes que optaram por realizar sua habilitação conforme previsto no subitem 11.1.3 deste edital, sua situação será verificada por meio das consultas mencionadas no item 6.2.1.1, que será impressa sob forma de Declaração e instruirá o processo, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e da Instrução Normativa SLTI/MP n. 02/2010.

13.28. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Municipal de Licitação (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive os versos, caso haja conteúdo relevante).

13.29. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Municipal de Licitação.

13.30. Os documentos/certidões retirados da Internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na Internet no momento da sessão ou em momento posterior, nos seguintes endereços:

www.receita.fazenda.gov.br;
www.sefaz.am.gov.br;
www.pmm.am.gov.br;
www.pgfn.fazenda.gov.br;
www.caixa.gov.br; e
www.dataprev.gov.br.
www.tst.jus.br

13.31. A constatação via internet de que as certidões entregues à Comissão Municipal de Licitação, na oportunidade da sessão, não estão em validade sujeita o licitante a ser declarado inabilitado (por motivo superveniente) além de ensejar reconhecimento de má-fé e aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 88, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

13.32. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

13.33. A Comissão Municipal de Licitação vai considerar como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais e se anexada legislação específica para o respectivo documento.

13.34. Não será habilitada a licitante que:

a) apresentar documentação incompleta ou com rasuras;

b) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento ou relevação da multa;

c) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 6.2; e

d) deixar de atender às demais exigências deste edital e das legislações aplicáveis a este certame.

13.35. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

13.36. Todos os documentos de habilitação deverão estar em validade na data da sessão de abertura da licitação.

14. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

14.1. Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Municipal de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto n. 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

14.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, nos termos e condições previstas no Apêndice III do Projeto Básico.

15. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS (SESSÕES PÚBLICAS)

15.1. Serão realizadas sessões públicas, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

15.1.1. A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil.

15.1.2. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.

15.1.3. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

15.1.4. O julgamento das Propostas Técnicas e de Preços e o julgamento final do certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados no Projeto e Edital.

15.1.5. Antes do aviso oficial do resultado da concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

comparação entre as Propostas Técnica e de Preços ou à adjudicação do objeto da licitação à vencedora, cabendo a assinatura do Termo de Confidencialidade pela Subcomissão Técnica, observado o modelo disposto no subitem 4.6 do Apêndice do Projeto Básico.

15.1.6. Qualquer tentativa da licitante em influenciar a Comissão Municipal de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

15.1.7. Por ocasião da apreciação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação às vistas das licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem sua reprodução direta, sob qualquer forma, inclusive por meio de fotos.

15.1.8. A Comissão Municipal de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

15.1.9. Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da concorrência – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, a CML providenciará sua destruição.

Primeira Sessão

15.2. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no preâmbulo do Edital e terá a seguinte pauta inicial:

a) identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no Edital;

b) verificar o cumprimento das condições de participação e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;

c) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação;

d) conferir se esses invólucros estão em conformidade com as disposições do Projeto e Edital.

15.2.1. O Invólucro nº 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Digital, só será recebido pela Comissão Municipal de Licitação se:

a) não estiver identificado;

b) não apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do Invólucro nº 2;

c) não estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do Invólucro nº 2.

15.2.1.1. Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do subitem acima, a Comissão Municipal de Licitação não receberá o Invólucro nº 1, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da mesma licitante.

15.2.2. A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Municipal de Licitação, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;
b) retirar e rubricar o conteúdo dos Invólucros nº 1;
c) abrir o Invólucro nº 3 e rubricar seu conteúdo;
d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos que constituem os Invólucros nº 1 e nº 3, separadamente;
e) informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão, na forma prevista no Edital.

15.2.2.1. A Comissão Municipal de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea 'b' do subitem 15.2.2, adotará medidas para evitar que seus membros e os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar as vias não identificadas do Plano de Comunicação Digital.

15.2.2.1.1. Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes na primeira sessão, os invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, devem ser misturados, de modo que não possam ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão Municipal de Licitação.

15.2.2.2. Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos Invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão Municipal de Licitação e ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Digital, a Comissão Municipal de Licitação desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

15.2.3. A Comissão Municipal de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros nº 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Digital, à exceção das rubricas mencionadas na alínea 'b' do subitem 15.2.2 acima.

15.2.4. Abertos os Invólucros nº 1 e nº 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Municipal de Licitação.

15.2.5. Se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer em relação às decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade de acordo com o previsto no Edital. Caso contrário a Comissão Municipal de Licitação divulgará o resultado das decisões, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

15.2.5.1. Se houver manifestação expressa de qualquer licitante de recorrer das decisões da Comissão Municipal de Licitação, pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos.

15.2.6. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

a) encaminhamento, pela Comissão Municipal de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos das licitantes relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação de autoria;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada) das licitantes, de acordo com os critérios especificados no Projeto e no Edital;
c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Municipal de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Digital, de planilha com as pontuações e justificativas escritas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Municipal de Licitação, em envelope lacrado, na devolução dos Invólucros nº 1;
d) somente após o recebimento dos documentos e dos Invólucros nº 1, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Municipal de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3 - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Comunicação Digital) das licitantes;
e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento e do Relato de Soluções de Comunicação Digital, de acordo com os critérios especificados no Projeto e Edital;
f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Municipal de Licitação, da ata de julgamento das Propostas referentes ao Invólucro nº 03 – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES (Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Comunicação Digital), e de planilha com as pontuações e justificativas escritas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Municipal de Licitação, em envelope lacrado, na devolução dos Invólucros nº 3.

15.2.6.1. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 2.5 do Apêndice III do Projeto Básico, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

15.2.6.2. O disposto no subitem precedente não se aplica ao caso da alínea ‘a’ do subitem 2.5 do Apêndice III do Projeto Básico, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Invólucro nº 2.

15.2.7. As planilhas previstas nas alíneas ‘c’ e ‘f’ do subitem 15.2.6 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Digital de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Comunicação Digital de cada licitante, conforme exposto no quadro de avaliação da pontuação constante do subitem 2.8 do Apêndice III do Projeto Básico.

Segunda Sessão

15.3. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Invólucros nº 1 e nº 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Municipal de Licitação convocará as licitantes, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
a) abrir os Invólucros nº 2;
b) cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Digital - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada), para identificação de autoria;
c) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
d) proclamar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas;
e) executar o sorteio previsto no subitem 8.3.7 do Edital, se for o caso;
f) informar que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma prevista em lei, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso.
15.3.1. Além das demais atribuições, previstas no Projeto e no Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, a partir de solicitação da Comissão Municipal de Licitação.

Terceira Sessão

15.4. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Municipal de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:
a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
b) abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Projeto e Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
e) identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
f) verificar se alguma das licitantes melhores classificadas no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e efetuar com as que não tenham apresentado a negociação prevista no art. 46, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço;
g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para as contratações previstas no presente certame;
g) declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos Apendices III e IV do Projeto Básico desde que:
h.1) tenham sido melhores classificadas no julgamento da Proposta Técnica; e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

h.2) tenham individualmente apresentado a Proposta de menor preço ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no art. 46, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
i) informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma da lei, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso.

Quarta Sessão

15.5. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Municipal de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:
a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
b) verificar a manutenção das condições de participação pelas licitantes, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;
c) receber e abrir os Invólucros nº 5 das licitantes em condições de participação, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
d) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital, no Edital e na legislação em vigor;
e) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;
f) dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma d a lei, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993;
g) informar que será publicado, na forma da lei, o nome da licitante vencedora da concorrência, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.
15.5.1. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pela Comissão e assinada / identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. A Comissão, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluirá pela classificação da licitante, preenchidos todos os requisitos deste edital.
16.2. Transcorrido o prazo recursal ou julgados os recursos, o Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns encaminhará o processo ao Secretário da SEMCOM, a quem, conforme o caso, competirá adjudicá-lo, homologá-lo, anulá-lo ou revogá-lo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

16.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação serão efetuadas mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.
16.4. A Adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei n.º 8.666/93**.
16.4.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

17.1. A juízo da Comissão Municipal de Licitação, todas as decisões referentes a esta concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do Município é obrigatória:
a) nas sessões de abertura de invólucros;
b) no Diário Oficial do Município;
c) em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Manaus (Portal da Transparência).

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Os recursos das decisões de julgamento da habilitação e da proposta serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e interpostos no Protocolo Geral da CML/PM no horário de 8h às 17h. A Subcomissão de Licitação de Bens e Serviços Comuns dará ciência dos recursos às demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18.2. Não reconsiderando a sua decisão, a Subcomissão encaminhará o recurso ao Presidente da CML, para decisão superior.
18.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.
18.4. A intimação dos atos nos casos de anulação ou revogação da licitação e rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município salvo para os casos de habilitação ou inabilitação das Licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as Licitantes, no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feito por comunicação direta aos interessados, caso em que constará da respectiva ata ou por notificação escrita com prova de recebimento ou ainda por fac-símile constando o nome de quem o recebeu.
18.5. Quando frustradas as tentativas de notificação das interposições mencionadas acima, as mesmas se darão por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura de Manaus (Portal da Transparência), contando-se os prazos a partir desta última.
18.6. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
18.7. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Municipal de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

(cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao Presidente desta Comissão Municipal de Licitação.
18.8. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.
18.9. Quando a licitante não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, será considerado como precluso o respectivo direito.
18.10. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Municipal de Licitação — motivadamente e se houver interesse para a SEMCOM — atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.
18.11. Não será admitida a interposição de recurso via fac-símile.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto desta CONCORRÊNCIA correrão à conta do que segue:
04.131.0071.2262.0000 – Publicidade Institucional – divulgar assuntos de cunho informativo, social, cultural ou cívico.
04.131.0071.2262.0000 – Divulgação e Publicidade das Ações Municipais - Levar ao conhecimento da sociedade as ações que vêm sendo implementadas pela Prefeitura de Manaus, focando na divulgação dos objetivos de governo prioritários e, ainda, para que a população conheça as principais realizações e resultados alcançados pelo Município.
04.131.0071.2262.0000 – Publicidade Mercadológica - Projetar a "marca" Manaus para acompanhar o crescimento da cidade enquanto destino ideal para realização de eventos de grande porte, prática de turismo sustentável e de aventura, além da divulgação local, nacional e internacional dos eventos oficiais do Município com impacto positivo no mercado de serviços local.
19.2. O valor global estimado da contratação é regido pelo Orçamento destinado à Secretaria Municipal de Comunicação, para o exercício de 2024. O valor do contrato é estimado, ressalvando-se que o Município de Manaus, por meio da SEMCOM, tem liberdade de não utilizar esse valor em sua totalidade durante a vigência do mesmo.
19.3. Os serviços objeto deste certame serão prestados, a partir da assinatura de seu respectivo contrato, com a duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, se assim for de interesse e conveniência da Administração Municipal, observados os limites estabelecidos pela Lei de Licitações, para casos de serviços contínuos (art. 57, II da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações), e desde que a contratada cumpra as regras estabelecidas no *Projeto Básico* (Anexo VI deste instrumento convocatório), neste edital e nos termos do contrato.

20. DO VALOR CONTRATUAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A soma das despesas com o contrato resultante desta concorrência esta estimada em **R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões reais),** pelos primeiros 12 (doze) meses. Ressalvando-se que o Município de Manaus, por meio da SEMCOM, tem liberdade de não utilizar esse valor em sua totalidade durante a vigência contratual.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

20.2. No interesse da SEMCOM, a contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
20.3. Se a SEMCOM optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado, serão consignadas nos próximos exercícios, no Orçamento, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.
20.3.1. Na prorrogação, a SEMCOM poderá renegociar os percentuais de remuneração praticados com as contratadas, com vistas a obter maior vantajosidade para a Administração, no decorrer da execução do contrato.
20.3.2. A SEMCOM poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos percentuais de remuneração praticados com as contratadas, em decorrência de eventual redução identificada nas referências de mercado, por meio de termo aditivo.

21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, nos moldes da minuta que constitui o Anexo IV do Projeto Básico.
21.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo da SEMCOM, consideradas as justificativas que lhe forem apresentadas pela licitante vencedora.
21.1.1.1. Se a licitante vencedora não comparecer nos prazos estipulados para assinar o contrato, a SEMCOM poderá convocar a licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
21.2. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Projeto terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogados nos termos da minuta de contrato (Anexo IV do Projeto Básico).
21.3. A SEMCOM poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos que vierem a ser assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto na minuta de contrato (Anexo IV do Projeto Básico).
21.4. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução dos contratos, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta concorrência, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o art. 4º, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.
21.5. A contratada centralizará o comando da publicidade da SEMCOM em Manaus/AM, onde, para esse fim, manterão sede, filial, sucursal ou escritório, observado o disposto na minuta de contrato (Anexo IV do Projeto Básico).
21.6. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pelas licitantes vencedoras que tenham servido de base para o julgamento da concorrência e a Proposta de menor preço.

22. DO CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

22.1. O Município de Manaus, através da SEMCOM na data da divulgação do resultado final do procedimento licitatório, publicado no Diário Oficial do Município convocará a Licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
22.2. Deixando a Licitante vencedora de assinar o contrato, constante da minuta de contrato, no prazo fixado, poderá a SEMCOM sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as Licitantes remanescentes habilitadas e que tiverem tido suas propostas consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação.
22.3. As condições e sanções contratuais são as previstas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços contratados serão reajustados nos termos da Minuta de Contrato (Anexo IV do Projeto Básico).

24. DAS PENALIDADES

24.1. A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

25. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. A SEMCOM nomeará 01 gestor titular, 03 fiscais titulares e 02 fiscais substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos resultantes da concorrência e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar as contratadas, objetivando sua imediata correção, nos termos da minuta de contrato (Anexo IV do Projeto Básico).
25.2. A CONTRATADA executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao estabelecido na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
25.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

26. DA GARANTIA

26.1. A proponente vencedora prestará garantia, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, no percentual de 1 (um por cento) da estimativa de despesas respectiva prevista, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/1993, à escolha da licitante vencedora, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
26.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da SEMCOM, à vista das justificativas que lhe forem apresentadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

26.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.442/2019;
26.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após os prazos previstos nos subitens 19.1 e 19.1.1, autoriza a SEMCOM a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e no contrato.
26.2. Caberá à proponente vencedora escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

26.3. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta específica a ser indicada pela SEMCOM, a qual será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
26.4. Se a opção for pelo seguro-garantia:
a) a apólice indicará a Prefeitura Municipal de Manaus como beneficiária e deve ser emitida por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no mercado securitário, que não se encontre sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial ou fiscalização especial e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela autarquia;
b) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro à instituição emitente, observados os prazos prescricionais pertinentes;
c) a apólice deve prever expressamente responsabilidade da seguradora por todas e quaisquer multas de caráter sancionatório aplicadas à CONTRATADA.
26.5. Se a opção for pela fiança bancária, o instrumento de fiança deve:
a) ser emitido por instituição financeira que esteja autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar no Brasil e que não se encontre em processo de liquidação extrajudicial ou de intervenção da autarquia;
b) ter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA – ocorrido durante a vigência contratual – e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira, observados os prazos prescricionais pertinentes;
c) ter afirmação expressa do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à Secretaria Municipal de Comunicação, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
d) ter renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.
26.6. Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:
a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

26.7. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
I) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Projeto Básico e do não adimplemento das demais obrigações previstas no Edital e no contrato;
II) prejuízos causados à Secretaria Municipal de Comunicação ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
III) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, conforme Lei municipal nº. 2.442/2019, à CONTRATADA; e
IV) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
26.7.1. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 26.7.
26.8. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da Prefeitura Municipal de Manaus.
26.9. Sem prejuízo das sanções previstas em lei e no contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão.
26.10. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada ao ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Comunicação.
26.11. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da SEMCOM.
26.12. Na hipótese de prorrogação do contrato, a SEMCOM exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.
26.13. O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à SEMCOM no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do respectivo termo aditivo.
26.14. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato, mediante certificação, por seu gestor, de que os serviços foram realizados a contento e desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações ali assumidas.
26.14.1. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir.
26.15. A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a SEMCOM, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 26.2.
26.15.1. Aceita pela SEMCOM, a substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

27. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

27.1. A remuneração da contratada, pelos serviços comprovadamente prestados, será feita nos termos de suas proposta de preços ou, quando for ocaso, de acordo com preços negociados diretamente com SEMCOM.
27.1.1. Para fins do disposto acima, serão observadas as cláusulas vigésima segunda do Projeto Básico (Anexo VI).
27.1.2. A forma e as condições de pagamento são as constantes da cláusula vigésima segunda do Projeto Básico (Anexo VI), bem como conforme estabelecido na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.
27.2. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo Licitante, a qual deverá ser mantida no Banco Bradesco, conforme exigência prevista no Decreto Municipal n. 9.406 de 19/12/2007.
27.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado ao fornecedor ou ao prestador, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, I, da Lei n. 199, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 1.015 de 14 de julho de 2006, Lei n. 1.085, de 29 de dezembro de 2006 e Lei n. 1332 de 19 de maio 2009.
27.4. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, transferindo os recursos para a conta corrente específica do Fundo Manaus Solidária – FMS, nos termos do Art. 2, do Decreto n 2.389/2019.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

28.1. Uma vez convocadas pela SEMCOM de que se efetivará a contratação, as licitantes vencedoras deverão comparecer na data marcada para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital e nas legislações pertinentes.
28.2. A CONTRATANTE deverá cumprir todas as obrigações previstas no *Projeto Básico* (Anexo VI deste edital), no próprio corpo deste edital, além das outras devidamente previstas no instrumento contratual.

29. DA RESCISÃO

29.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a quaisquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes, se o interesse público assim recomendar, ou nas situações e condições previstas nos art. 77 a 80 de Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.
29.2. Poderá a Prefeitura de Manaus unilateralmente rescindir o aqui pactuado, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo fraude cometida pela contratada;
b) quando pela reiteração das impugnações, pela entrega ou prestação imperfeita e também ficar evidenciada a incapacidade técnica ou má-fé da contratada;
c) se ocorrer prestação de serviço ou entrega do objeto fora do prazo estipulado, de forma injustificada ou por incapacidade técnica, ou ainda, por má-fé da contratada;
d) se a contratada falir ou dissolver a sociedade;
e) pela superveniência de motivos de interesse público, devidamente justificados.
29.3. Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à contratada nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo naquela hipótese, a Prefeitura de Manaus apenas indenizará entregas já efetuadas ou serviços já prestados.

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação poderão ser obtidos, em dias úteis, no horário das 8h às 17h no local de funcionamento da Subcomissão de Licitação de Bens e Serviços Comuns, localizada na Av. Djalma Batista, n° 1719, 19º Andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Bairro: Chapada – Cep: 69.050-010 – Manaus/Amazonas Fone (92) 98802-3847.

30.2. As impugnações e recursos deverão ser protocolizados no horário de 8h às 17h horas, de 2ª à 6ª feira, no Protocolo Geral da CML no endereço especificado no subitem anterior.

30.3. Caso as datas previstas para realização das sessões públicas sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação pela Subcomissão de Licitação de Bens e Serviços Comuns, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

30.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Bens e Serviços Comuns.

30.5. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e se vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na CML.

30.6. Nos termos do disposto no Art. 21 da Lei 8.666/93, os atos decorrentes do presente certame deverão ser publicados: a) no Diário Oficial do Município; b) em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Manaus (portal da Transparência);

30.7. Os prazos começarão a contar a partir da última publicação.

30.8. Estará sempre ressalvado à Administração, por despacho motivado da Autoridade Superior, do qual dará ciência as licitantes, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba a estes o direito à indenização, exceto, nos casos previstos no art.59, parágrafo único, da Lei n.8666/93.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas técnicas e de preços apresentados durante a sessão de abertura, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação.

31.2. É facultada à Comissão Municipal de Licitação, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas Técnica e de Preços ou dos Documentos de Habilitação.

31.3. A Comissão Municipal de Licitação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder vistoria da infraestrutura que as agências apresentaram nas Propostas Técnicas (quesito Capacidade de Atendimento), que estarão à disposição da SEMCOM para a execução do contrato.

31.4. A Comissão Municipal de Licitação deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria da via não identificada do Plano de Comunicação Digital, até a abertura do Invólucro nº 2.

31.5. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada ou inabilitada, se a SEMCOM tiver conhecimento de fato desabonador às suas classificações técnicas ou às suas habilitações, conhecido após o julgamento de cada fase.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

31.6. Se ocorrer a desclassificação ou inabilitação de licitante vencedora por fatos referidos no subitem precedente, a SEMCOM poderá convocar a licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas ou revogar a concorrência.

31.7. Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com uma ou mais contratadas não for prorrogado, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, a SEMCOM poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para dar continuidade à execução do objeto do contrato, desde que concordem e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.

31.8. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

31.9. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SEMCOM e a CML comunicarão os fatos verificados Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CEDLC) e ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para as providências devidas.

31.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/1993.

31.11. Antes do aviso oficial do resultado da concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

31.12. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.13. A nulidade do procedimento licitatório induz à dos contratos, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

31.14. A SEMCOM poderá cancelar de pleno direito qualquer Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados às contratadas o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

31.15. Antes da data marcada para o recebimento dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão Municipal de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar o Edital, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

31.16. Correrão por conta da SEMCOM as despesas que incidirem sobre a formalização dos contratos, incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

31.17. Todos os documentos emitidos em idioma estrangeiro, para atender qualquer item do Projeto ou do Edital, deverão ser entregues devidamente traduzidos por Tradutor Juramentado e devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos.
31.18. As questões suscitadas por este Projeto e pelo Edital que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o foro do Município de Manaus, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

33. DOS ANEXOS

33.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
33.1.1. Modelos
Anexo I - Carta de Credenciamento
Anexo II - Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo III – Modelo de Carta de Proposta de Preços.
Anexo IV - Declaração de Conformidade ao Projeto, Especificações Técnicas e Quantitativos
Anexo V – Modelo de Declarações Complementares de Habilitação
Anexo VI – Projeto Básico e anexos
- Anexo I – Apêndices
- Apêndice I: Produtos e Serviços Essenciais
- Apêndice II: Produtos e Serviços Complementares;
- Apêndice III: Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas
- Apêndice III-A: *Briefing*
- Apêndice IV: Apresentação e Julgamento da Proposta de Preços
- Apêndice IV-A: Modelo de Proposta de Preços
- Apêndice V: Modelo de Ordem de Serviços
- Anexo II: Modelo de Procuração;
- Anexo III: Termo de Confidencialidade e Segurança das Informações.
- Anexo IV: Minuta do Termo de Contrato

Manaus/AM, 26 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns – CML

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Edital aprovado pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – DJCML
Contendo 162 folhas (Edital e seus Anexos)
Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)
CAMILA BARBOSA ROSAS – OAB/AM 4.406
Diretora Jurídica – DJCML/PM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Manaus, ____, de _____ de 2024.

À
Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação - CML/PM
Manaus/AM
Ref: CONCORRÊNCIA Nº ____/ 2024 - CML/PM
Objeto:_____

_____(empresa), CNPJ Nº_____, estabelecida à _____, telefone_____, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a)_____(qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Subcomissão de Bens e Serviços Comuns, em especial no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº_____/2024 – CML/PM**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, fazer declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome e Assinatura: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa).

(Nome e Assinatura: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS pessoalmente pelo representante credenciado até a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 5° do Decreto n. 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014

Manaus/Am, _____ de _____ de 2024.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes junto com o Credenciamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

Comissão Municipal de Licitação

Concorrência n. 001/2024-CML

1. Declaramos que, caso essa licitante venha a ser contratada pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, como resultado da Concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de **.....% (.....por cento),** a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência;

b) percentual de honorários de **.....% (.....por cento),** incidentes sobre Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Complementares, prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão desta licitante, cujas categorias estão elencadas no Apêndice II do Anexo I do Edital desta concorrência; e

c) percentual de honorários de **.....% (..... por cento)** incidentes sobre o volume de investimento aplicado na distribuição de conteúdos e peças em plataformas digitais de comunicação não aderentes ao ambiente de autorregulação publicitária, nos termos do art.11 da Lei nº. 4.680/1965, com a intermediação e supervisão da licitante.

2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do Município de Manaus;

a.1)consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea ‘a’, na remuneração dos produtos e serviços;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

a.2)O Município de Manaus poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) nos preços unitários dos Produtos e Serviços Complementares elencados no Apêndice II estão incluídos todos os custos internos do fornecedor especializado, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato;

e) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo ao Município de Manaus todas as vantagens obtidas;

e.1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SEMCOM, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

f) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas e que estamos cientes de que a infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser firmado e nos sujeitará às penas da Lei nº 9.279/1996 e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

g) estamos cientes de que o Município de Manaus procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

h) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta Concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

INFORMAÇÕES CADASTRAIS
Razão Social e CNPJ:
Endereço:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Banco (Código): _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM A SEMCOM	
Nome/cargo:	
Telefone Fixo:	**Telefone celular / WhatsApp:**
E-mail:	**Outros (Skype, Teams, etc.):**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome/cargo:	
RG:	**CPF:**

Local e Data.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.

DECLARAÇÃO

..... (Empresa), por seu representante legal, participante da n., DECLARA que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela **ADMINISTRAÇÃO** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.

Manaus-AM, de de 2024.

Carimbo da licitante e assinatura do representante legal

Observação: Esta DECLARAÇÃO deverá ser entregue à SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS junto com a Proposta de Preços.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

A
Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação - CML/PM
Manaus/AM
Ref: CONCORRÊNCIA Nº ____/ 2024 - CML/PM
Objeto:_____

Em cumprimento ao disposto no edital CONCORRÊNCIA Nº _____/2024 - CML/PM, a Empresa _____ DECLARA:

1. Declaração de que não mantém, em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes.
3. Declaração expressa de que a Licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente.
4. Que se compromete a comunicar ao CML eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório.

Manaus, ___ de _____ de 2024.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO E ANEXOS, OBEDECIDAS AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – **SEMCOM**

CNPJ/MF: 08.608.024.0001-30

Endereço: Av. Brasil, nº. 2971 – Compensa CEP: 69036-110

Cidade: Manaus **UF:** AM

Telefone: 3625-6836/3625-6852

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Digital, doravante denominada licitante ou CONTRATADA, referentes à:

a) Prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de Comunicação Digital, no âmbito do contrato;

b) Criação e execução técnica de ações e/ou peças de Comunicação Digital;

c) Criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de Comunicação Digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Poder Executivo Municipal, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias.

2.2. A contratação dos serviços, elencados no subitem 2.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações de Comunicação Digital que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.

2.3. O planejamento previsto na alínea “a” do subitem 2.1 objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações de Comunicação Digital para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de performance e de resultados.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

2.4. Os serviços previstos no subitem 2.1 não abrangem atividades com natureza distinta da Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Comunicação, na disseminação de informações junto à sociedade.

2.5. Será CONTRATADA 1(uma) empresa de comunicação digital, doravante denominada CONTRATADA.

2.6. A agência não poderá subcontratar outra agência de comunicação digital para a execução de serviços previstos no item 2.1.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos e serviços constantes deste Projeto Básico serão executados e entregues continuamente, mediante demanda, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A empresa será CONTRATADA por meio de concorrência, pelo critério **melhor técnica**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3.3. Subsidiariamente, devem ser observadas as regras estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto, nos termos do Acórdão TCU nº 6.227/2016-2ª Câmara e na Portaria nº. MCOM 3.948, de 26 de outubro de 2021.

4. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO CERTAME NA FORMA PRESENCIAL

4.1. Da Justificativa da Contratação

4.1.1. Em consonância com a Lei Municipal nº. 1975, de 29 de abril de 2015 alterada pela Lei Municipal nº. 2018, de 28 de julho de 2015, que reorganizou a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e conforme prerrogativas instituídas pelo Decreto Municipal nº. 2574, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, esta contratação visa atender ao princípio constitucional da publicidade, conforme preceitua o artigo 37, caput da Constituição Federal, sendo, ainda, de suma importância para levar informação à sociedade sobre o município de Manaus.

4.1.2. A Prefeitura Municipal de Manaus tem buscado incessantemente estar conectada com a sociedade, especialmente por meio da publicidade, transparência, colaboração e agilidade. Em um cenário onde a sociedade está mais participativa e exigente, é fundamental que sejam desenvolvidas ações que possibilitem a interação constante com o cidadão.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

4.1.3. Para atingir tais objetivos, é primordial adotar uma estratégia de comunicação eficaz, capaz de assegurar a transparência das ações do órgão e, simultaneamente, fortalecer sua imagem perante seus públicos-alvo, além de aumentar sua capacidade de disseminação de informações e ações. Cada vez mais, as estratégias de comunicação tradicionais passam a utilizar plataformas e tecnologias digitais para atender os objetivos de comunicação, tornando a estratégia mais completa e efetiva.

4.1.4. Quanto aos objetivos a serem trabalhados, cabe a SEMCOM construir canais permanentes de diálogo e articulação entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a coletividade, bem como coordenar as relações dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal com os meios de comunicação. Por meio de planejamento, coordenação da política de informação, divulgação e publicidade a SEMCOM relaciona-se de forma direta com a sociedade manauara proporcionando ao cidadão o direito à informação.

4.1.6. A comunicação digital é uma ferramenta indispensável para atingir os objetivos da comunicação institucional, sobretudo na cidade de Manaus que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui um dos maiores índices de acesso à internet em domicílios e também de acessos móveis no Brasil.

4.1.7. Dentre as suas finalidades cabe a Secretaria Municipal de Comunicação: a) planejar e implementar a Política Municipal de Comunicação Social, mediante a coordenação e o controle das ações de comunicação; b) divulgar as ações municipais de governo e promover a publicidade institucional, em articulação com os diversos meios de comunicação.

4.1.8. No âmbito da comunicação digital cabe à SEMCOM:

a) Definir a adoção de critérios de identidade visual da Prefeitura Municipal de Manaus nos sítios e portais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal na internet;

b) Definir diretrizes para a comunicação digital nos sítios e portais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

4.1.9. A SEMCOM tem alcançado resultados exitosos devido ao planejamento estratégico das ações de comunicação digital, produção de conteúdo relevante e padronização de uma identidade visual que torna as informações mais atrativas, proporcionando mais engajamento e envolvimento do público-alvo. Neste contexto, a atuação da equipe da SEMCOM com o apoio de uma empresa especializada no segmento é um grande diferencial, tendo em vista as constantes e rápidas mudanças e novas plataformas que surgem cotidianamente no universo da comunicação digital, além das alterações no comportamento dos algoritmos na distribuição do conteúdo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

4.1.10. É importante pontuar que a comunicação digital é uma das formas mais econômicas e sustentáveis de comunicação, pois a relação custo versus alcance é mais vantajosa do que muitas mídias tradicionais e *offline*, permitindo, inclusive, a segmentação do público.

4.1.11. Uma estratégia de comunicação pode ser composta por uma ou mais estratégias digitais, que indicará os conteúdos e as plataformas e tecnologias mais apropriadas para o atingimento dos seus objetivos. A possibilidade de interação e a mensuração dos resultados on-line são as principais vantagens das estratégias digitais.

4.1.12. Junto à atuação em redes sociais se faz necessária a correta mensuração das atividades nesses ambientes. O esforço aplicado na definição de métricas de sucesso (indicadores de desempenho) atrelado aos objetivos estratégicos de cada negócio é o maior valor que as empresas vêm buscando rumo a uma atuação mais estratégica, mensurável e que traduza melhor o retorno sobre o investimento e o engajamento nesse ambiente.

4.1.13. No entanto, para que o meio seja utilizado de maneira eficiente na comunicação é necessário criar estratégias inovadoras e consistentes, a partir de demandas dos diversos públicos, e mantê-los atualizados com relação ao conteúdo e à forma.

4.1.14. A contratação da prestação de serviços de comunicação digital se faz necessária para que a SEMCOM possa desempenhar suas competências, no que diz respeito, à comunicação digital no âmbito do Poder Executivo Municipal, restando claro que os serviços em tela possuem natureza continuada, uma vez que estão voltados para o funcionamento das rotinas de comunicação social, sendo necessários à Prefeitura Municipal de Manaus para o desempenho de suas atribuições, que, conforme já exposto, estão alinhados aos objetivos do órgão. Por esta razão, a interrupção desses serviços pode comprometer a continuidade e desempenho das atividades finalísticas da SEMCOM, em especial no que tange à prestação de informações à população. Assim, evitando o dispêndio de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação, quando do fim da vigência do contrato ora pretendido, resta configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro, na forma artigos 57, II da Lei nº. 8.666/93.

4.1.15. Por fim e para que não haja equívocos quanto aos serviços, objeto do presente Projeto Básico, todos os conceitos de Comunicação Digital utilizados estão de acordo com a Portaria MCOM nº. 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre as conceituações de comunicação do Poder Executivo Federal e os serviços englobam as soluções e gestão de conteúdos digitais e a divulgação em plataformas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

e serviços de busca na internet, que por força da Lei 12.232/2010, art. 2º, §2º, são excluídos do alcance da publicidade, pois são atividades distintas.

4.1.16. A realização do certame na sua forma presencial é medida que se impõe, face à própria dinâmica de processamento do feito instituída pela Lei nº. 12.232/2010, que exige a preservação do sigilo de autoria das propostas técnicas contidas no Invólucro nº. 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada), visando garantir a lisura, a isonomia e a impessoalidade no julgamento pela Subcomissão Técnica, preservando-se assim a competitividade.

5. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO)

5.1. As demandas serão atendidas por meio da combinação dos produtos e serviços mais adequados para apoiar a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, abrangendo:

a) Produtos e Serviços Essenciais: contemplam a expertise básica da CONTRATADA na execução do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pela CONTRATANTE no Apêndice I.

b) Produtos e Serviços Complementares: contemplam itens básicos e pontuais não passíveis de prestação pela CONTRATADA, nem de previsão pela CONTRATANTE, mas indispensáveis para a adequada execução contratual, prestados por meio de fornecedores especializados, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, cujas categorias estão no Apêndice II.

5.2. Os Produtos e Serviços Essenciais contemplam as necessidades elementares da CONTRATANTE relativas ao objeto da contratação e estão agrupados no catálogo constante do Apêndice I, de acordo com as categorias abaixo.

5.2.1. Em relação à finalidade e afinidade:

a) Design;

b) Planejamento Estratégico;

c) Planejamento Tático;

d) Conteúdo;

e) Métricas e Avaliações;

f) Monitoramento e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

g) Impulsionamento e gestão de tráfego.

5.2.2. Em relação à Periodicidade:

a) Serviços Periódicos: com execuções programadas durante toda a vigência contratual, faturados dentro dos meses de referência de realização dos serviços;

b) Serviços Não Periódicos: solicitados sob demanda da CONTRATANTE, faturados dentro dos meses de recebimento definitivo dos serviços solicitados.

5.2.3. Em relação à Precificação:

a) Precificados: com custos preestabelecidos, informados na Proposta Comercial da CONTRATADA;

b) Não Precificados: que necessitam da avaliação, pela CONTRATANTE, de custos propostos pela CONTRATADA.

5.2.4. Os produtos e serviços que compõem a Solução a ser CONTRATADA têm a descrição composta pelos seguintes elementos:

a) Título;

b) Descritivo;

c) Entregáveis;

d) Prazo de entrega;

e) Classificação de complexidade.

5.2.5. As especificações dos Produtos e Serviços Essenciais mencionadas no subitem anterior poderão ser aperfeiçoadas pela CONTRATANTE, sempre que identificada a necessidade de maior alinhamento das informações com a prática vivenciada com a CONTRATADA, no decorrer da execução contratual.

5.2.6. Cada demanda será customizada por meio da combinação de produtos e serviços, de modo a alcançar a especificação técnica do resultado esperado.

5.2.7. Quando identificada a necessidade de execução de item não previsto no catálogo de Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I, mas necessário à execução contratual, a CONTRATADA fica autorizada a executá-lo incondicionalmente, devendo posteriormente evidenciar tal necessidade à CONTRATANTE juntamente com a apresentação dos custos e das especificações técnicas, com a descrição das mesmas informações dispostas no subitem 5.2.4, observada a compatibilidade com o objeto do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

5.2.8. Após a execução do Produto e Serviço Essencial, não previsto no catálogo constante do Apêndice I, o item passará a integrar o catálogo e, se for o caso, gerar nova categoria.

5.3. Quando identificada a necessidade de execução de Produtos e Serviços Complementares, prestados por meio de fornecedores especializados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE posteriormente, justificativa acompanhada das especificações técnicas com a descrição das mesmas informações dispostas no subitem 5.2.4 e da estimativa de custos.

5.4. As categorias de Produtos e Serviços Complementares, constituem uma relação exemplificativa que não esgota a contratação dos componentes indispensáveis à perfeita execução contratual e devem ser ajustadas às necessidades específicas de cada ação pela CONTRATADA, que fica autorizada à executá-las incondicionalmente, observadas as condições contratuais.

5.5. Após a execução do Produto e Serviço Complementar, não previsto no catálogo constante do Apêndice II, o item passará a integrar o catálogo e, se for o caso, gerar nova categoria.

5.6. No interesse da CONTRATANTE poderá ocorrer deslocamentos de profissionais a serviço e, nessa hipótese, a CONTRATADA proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada, mediante prestação de contas.

5.6.1. Entende-se, para fins do reembolso de que trata o caput do subitem 5.6. supra, deslocamentos de profissionais a serviço da SEMCOM fora da zona urbana de Manaus.

5.6.2. Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto em Ordem de Serviço e devidamente aprovada pela Fiscalização do Contrato.

5.6.2.1. Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:

a) Nome do profissional;

b) Finalidade da viagem;

c) Datas de início e de término da viagem;

d) Preço estimado das passagens;

e) Previsão de quantidade de diárias.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

5.6.3. Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais.

5.6.3.1. Nos deslocamentos excepcionais por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, a CONTRATANTE poderá aprovar a locomoção com base na apresentação, pela CONTRATADA, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

5.7. A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

5.8. Não fazem parte do objeto da contratação serviços de hospedagens de portais, sítios e aplicativos. serviços de hospedagens de portais, sítios e aplicativos.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução contratual dar-se-á por meio da prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pela CONTRATANTE, via Ordem de Serviço (OS), na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. O detalhamento do processo de execução contratual e de demandas por meio de Ordem de Serviço obedecerá normativo específico ao qual a CONTRATANTE estiver submetida.

6.2. Para a execução, a CONTRATADA deve, obrigatoriamente, possuir quantitativo suficiente de profissionais, além de estrutura administrativa habilitada, que deverá estar disponível para o cumprimento e execução dos produtos e serviços, objeto da contratação e que, excepcionalmente, poderão ser alocados nas dependências da CONTRATANTE, por tempo determinado, ou solicitados a realizá-lo dentro da área urbana de Manaus, em eventos pontuais, de forma a atender as demandas com a qualidade e os prazos exigidos, na prestação dos produtos e serviços constantes do Apêndice I.

6.2.1. A execução pela CONTRATADA de produtos e serviços nas dependências da CONTRATANTE ou na zona urbana de Manaus/AM, resulta da necessidade de maior proximidade entre as equipes e de um atendimento contínuo, não passível de ser prestado à distância pela CONTRATADA.

6.2.2. Nas hipóteses previstas no caput do subitem 6.2, a CONTRATANTE proverá infraestrutura básica para prestação dos produtos e serviços que serão executados em suas dependências, quanto ao espaço físico e mobiliário, bem como transporte e retorno entre a Sede da SEMCOM e o local de deslocamento dentro da zona urbana de Manaus.

6.2.3. Nos deslocamentos previstos dentro da zona urbana de Manaus não será previsto o pagamento de custos de deslocamento dos profissionais da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

CONTRATADA, uma vez que serão realizados pela CONTRATANTE, tampouco o pagamento de diárias, com exceção de hipóteses em que seja declarada pela CONTRATANTE a necessidade de pernoite dos profissionais da CONTRATANTE.

6.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA, prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, softwares, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.

6.4. A CONTRATADA deverá alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com a CONTRATANTE, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.

6.5. Não será permitida a subcontratação de fornecedores especializados pela CONTRATADA para a execução dos produtos e serviços especificados no Apêndice I.

6.6. Os preços apresentados para execução de quaisquer produtos ou serviços são da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

6.8. A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE os direitos patrimoniais do autor das ideias, incluídos estudos, análises e planos, campanhas, peças e materiais publicitários de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência desse contrato, mesmo após sua vigência, disponibilizando os *layouts* em formato editável.

6.9. A contratação de distribuição de conteúdos e peças em canais digitais e mecanismos de busca na internet pela CONTRATADA se dará por ordem e conta da CONTRATANTE.

7. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES ESPECIALIZADOS

7.1. A contratação de fornecedores especializados só será permitida para a prestação de Produtos e Serviços Complementares, cujas categorias estão descritas no Apêndice II do Anexo I, sendo a atuação da CONTRATADA por ordem e conta da CONTRATANTE.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

7.1.2. Na intermediação e supervisão da execução de Produtos e Serviços Complementares, prestados por fornecedores especializados, a CONTRATADA deverá preservar as regras e condições do seu contrato com a CONTRATANTE, respondendo integralmente por toda e qualquer infração decorrente dessas situações.

7.1.3. Os preços apresentados para execução de quaisquer produtos ou serviços da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe cabendo pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2. Somente pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente cadastradas com situação regular no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Manaus – CFPM poderão fornecer produtos e serviços especializados.

7.2.1. O fornecimento de produtos ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pela CONTRATADA à SEMCOM de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

8. VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O valor da contratação decorrente do presente certame está estimado em **R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões reais)**, por até 12 (doze) meses.

8.2.1. A Prestação de Produtos e Serviços Essenciais, poderá consumir o valor total estimado para a contratação;

8.2.2. A Prestação de Produtos e Serviços Complementares, não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

8.2.3. O Reembolso de despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual.

8.3. A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, no seguinte programa de trabalho e natureza de despesas: 04.131.0071.2262.0000 – Divulgação e Publicidade das Ações Municipais e 33903906 – Comunicação Digital – ação de comunicação que consiste na convergência de conteúdo, mídias, tecnologias, dispositivos e canais digitais para interação, acesso e troca de informações. Oferece recursos e abordagens complementares à demais ferramentas, bem como potencial para expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

8.4. Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado, serão consignadas nos próximos exercícios, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

8.4.1. Na prorrogação, a CONTRATANTE poderá renegociar os preços praticados com a CONTRATADA, em decorrência deste certame, com base em pesquisa de preços, com vistas a obter maior vantajosidade para a administração, no decorrer da execução do contrato.

8.4.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos preços praticados com a CONTRATADA, em decorrência de eventual redução identificada nos preços do mercado, por meio de termo aditivo.

8.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

8.6. No interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

9. ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO

9.1. As quantidades anuais dos Produtos e Serviços Essenciais e de Produtos e Serviços Complementares, previstas nos Apêndices I e II, serão definidos durante a execução contratual, na medida da necessidade e conveniência da Contratante, devendo ser respeitado o valor estabelecido no subitem 8.1, quanto ao valor de investimento para a contratação.

10. PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO

10.1. Para pagamento e remuneração pela execução dos produtos e serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Produtos e Serviços Essenciais:

10.1.1.1. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), fatura emitida, sem rasura, em letra legível, em nome e CNPJ da CONTRATANTE, da qual constará o número do contrato, descrição dos produtos e serviços executados, número da respectiva Ordem de Serviço e as informações para

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

crédito em conta corrente (nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta);

10.1.1.2. Documentos de comprovação da execução dos produtos e serviços.

10.1.1.3. Ordem de serviço com o detalhamento da solicitação da CONTRATANTE para a CONTRATADA.

10.1.2. Produtos e Serviços Complementares:

10.1.2.1. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou fatura CONTRATADA emitida conforma as exigências descritas no subitem 10.1.1.1, para faturamento do preço dos serviços constantes do Apêndice II, conforme o caso, acompanhada da primeira via do documento fiscal do veículo de divulgação *on line* ou do mecanismo de busca na internet, que será emitido em nome da CONTRATANTE;

10.1.2.2. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou fatura CONTRATADA emitida conforme as exigências descritas no subitem 10.1.1.1, para faturamento dos honorários incidentes sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares, acompanhada da primeira via do documento fiscal do fornecedor especializado, que será emitido em nome da CONTRATANTE;

10.1.2.3. Documentos de comprovação da entrega ou execução dos Produtos e Serviços Complementares.

10.1.2.4. Documentos que comprovem a atuação da CONTRATADA no planejamento, intermediação e supervisão da prestação dos serviços, tais como planejamento, estudos, defesas técnicas, apresentações, planos de mídia, pedidos de inserção, dentre outros;

10.1.2.5. Documentos de comprovação da efetiva distribuição de peças e/ou gestão de conteúdos de comunicação digital, nas veiculações em canais digitais e nos mecanismos de busca na internet, por meio de relatórios de checagem fornecidos por empresas de tecnologia ou relatório de veiculação, emitido sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com históricos de desempenho e avaliação de resultados.

10.1.3. Despesas com deslocamentos de profissionais a serviço:

10.1.3.1. Nota de débito, emitida conforme exigências do subitem 10.1.1.1 supra, relacionando os meios de transporte contratados, com os respectivos CNPJ, razão social e valores, bem como a quantidade de diárias aprovadas previamente pela CONTRATANTE, necessárias para cobertura das demais despesas envolvidas no deslocamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

10.1.3.2. Prestação de contas com relatório de viagem.

10.2. Os fiscais do contrato só atestarão a execução dos produtos e serviços e liberarão os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

10.2.1. As notas fiscais emitidas pela CONTRATADA devem ter em seu verso a seguinte declaração, assinada por funcionário da empresa de comunicação digital responsável pela documentação: *"Atestamos que todos os produtos e serviços descritos no presente documento, prestados por fornecedores especializados, foram entregues/realizados conforme autorizados pelo CONTRATANTE, sendo observados ainda os procedimentos previstos no contrato quanto à regularidade de contratação e de comprovação de execução."*

10.2.2. A CONTRATADA assumirá, com exclusividade, todos os tributos (impostos e taxas) que forem devidos em decorrência da execução dos produtos e serviços do objeto deste contrato.

10.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (02 vias), Certidões Negativas Fiscais e Trabalhista atualizadas (FGTS, INSS, ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura Municipal de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pago.

10.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de comunicação formal, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

10.4. Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados pelos valores decorrentes de:

a) prestação efetivamente realizada de Produtos e Serviços Essenciais;

b) contratação de Produtos e Serviços Complementares;

c) honorários incidentes sobre os preços dos produtos e Serviços Complementares;

d) reembolso de despesas com deslocamentos de profissionais a serviço.

10.5. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais, dispostos na alínea 'a' do subitem anterior, serão praticados os preços da planilha constante no Apêndice I, sobre os quais incidirão de forma linear o desconto constante da proposta de menor preço, da presente Concorrência.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

10.5.1. Nos casos de contratação de veículos de divulgação *on line* e de mecanismos de busca na internet, a CONTRATADA receberá o valor final negociado, devidamente comprovado, para pagamento dos mesmos, acrescido do preço estabelecido no catálogo de produtos e serviços essenciais constantes do Apêndice I, para os serviços distribuição de conteúdos ou gestão de conteúdos, aplicando o percentual de desconto da Proposta de menor preço.

10.5.2. Para recebimento dos valores referidos no subitem anterior, a CONTRATADA deverá ainda apresentar, sem ônus a CONTRATANTE, a comprovação da efetiva prestação dos serviços, por meio de relatórios de checagem fornecidos por empresas de tecnologia ou relatório de veiculação, emitido sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com históricos de desempenho e avaliação de resultados.

10.5.3. Nos casos da execução de item não previsto no catálogo de Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE justificativa acompanhada da estimativa de custos e das especificações técnicas, com a descrição das seguintes informações:

a) Título;

b) Descritivo;

c) Entregáveis;

d) Prazo de entrega;

e) Classificação de complexidade.

10.5.3.1. A estimativa de custos de item não previsto no catálogo de Produtos e Serviços Essenciais deverá ser acompanhada de mais 2 (dois) orçamentos do mercado, além do orçamento da CONTRATADA;

10.5.3.2. Os orçamentos deverão conter as seguintes informações: nome empresarial; CNPJ; endereço completo; telefone, fax e e-mail para contato; descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total; local e data de emissão; e nome por extenso, RG, CPF, cargo e função do responsável pela cotação.

10.5.3.3. Os orçamentos deverão ser originais e assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações, podendo ser aceitas propostas encaminhadas por meio eletrônico, desde que emitidos dos endereços institucionais das empresas.

10.5.4.4. Caso não haja possibilidade de a CONTRATADA apresentar orçamento, ou que não seja possível a apresentação de outros 2 (dois) orçamentos, a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

CONTRATADA deverá justificar o fato, por escrito, para apreciação da CONTRATANTE.

10.5.4.5. A partir da especificação técnica apresentada, a proposta será avaliada pela Contratante que, para a aprovação do orçamento, poderá verificar, a qualquer tempo e a seu juízo, a adequação dos preços da CONTRATADA, em relação aos do mercado.

10.6. Para pagamento dos Produtos e Serviços Complementares descritos na alínea 'b' do subitem 10.4, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE justificativa acompanhada das especificações técnicas e da estimativa de custos, para sua aprovação.
10.6.1. A estimativa de custos dos Produtos e Serviços Complementares deverá ser acompanhada de 3 (três) orçamentos do mercado, para aprovação do CONTRATANTE.
10.6.1.1. Os orçamentos deverão conter as seguintes informações: nome empresarial; CNPJ; endereço completo; telefone, fax e e-mail para contato; descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total; local e data de emissão; e nome por extenso, RG, CPF, cargo e função do responsável pela cotação.
10.6.1.2. Os orçamentos deverão ser originais e assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações, podendo ser aceitas propostas encaminhadas por meio eletrônico, desde que emitidos dos endereços institucionais das empresas.
10.6.1.3. Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) orçamentos, a CONTRATADA deverá justificar o fato, por escrito, para apreciação do CONTRATANTE.
10.6.1.4. Para a aprovação dos custos, o CONTRATANTE poderá proceder consulta junto ao mercado para verificação dos orçamentos apresentados.
10.6.2. Os pagamentos a fornecedores especializados deverão ser efetuados pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias após o crédito em sua conta, da ordem bancária realizada pelo CONTRATANTE.
10.6.2.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, relatório consolidado dos pagamentos efetuados a fornecedores especializados no mês anterior.
10.6.2.2. O relatório consolidado dos pagamentos a fornecedores especializados deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:
a) número da Ordem de Serviço;
b) data do crédito da ordem bancária do CONTRATANTE;
c) data do pagamento ao fornecedor especializado pela CONTRATADA;
d) nome do fornecedor especializado favorecido;
e) número do documento fiscal;
f) valor do pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

10.6.2.3. O não cumprimento do disposto no subitem 10.6.2 ou a falta de apresentação de justificativa plausível para o não pagamento no prazo estipulado poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da CONTRATADA, até que seja resolvida a pendência.

10.6.2.4. Não solucionada a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação do CONTRATANTE, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da CONTRATADA.

10.6.2.5. Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no subitem 10.6.2.4, o CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente aos fornecedores especializados.

10.6.2.6. Para preservar o direito dos fornecedores especializados de receber com regularidade pelos produtos e serviços executados, o CONTRATANTE poderá instituir procedimento alternativo de controle para que a CONTRATADA efetue o repasse dos valores devidos aos fornecedores em operações concomitantes com o crédito recebido do CONTRATANTE que, em caráter excepcional, ainda poderá diretamente liquidar as despesas e efetuar os pagamentos aos fornecedores.

10.6.2.7. Eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.6.2.8. Os pagamentos das despesas realizadas com plataformas e ferramentas digitais, existentes ou que venham a surgir, serão realizados previamente à efetiva prestação do serviço, tendo em vista as regras de mercado adotadas e de acordo com as condições institucionais permitidas, dentro do regramento legal da municipalidade, até que seja possível o pagamento faturado junto aos canais digitais.

10.7. A CONTRATADA receberá honorários sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares, prestados por meio de fornecedores especializados com sua intermediação e supervisão.

10.7.1. A título de honorários será considerado pelo CONTRATANTE o percentual constante da Proposta de menor preço da presente concorrência.

10.7.2. Os honorários de que trata o subitem anterior serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido nenhum valor relativo a tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

10.7.3. A CONTRATADA receberá a título de honorários o percentual de 15% (quinze por cento) incidentes sobre o volume de investimento aplicado na distribuição de conteúdos e peças em plataformas digitais de comunicação não aderentes ao ambiente de autorregulação publicitária, nos termos do art.11 da Lei nº. 4.680/1965, com a intermediação e supervisão da licitante.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

10.8. O reembolso das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço no decorrer da execução contratual será realizado a partir de uma prestação de contas apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

10.8.1. Os deslocamentos de profissionais a serviço deverão estar previstos em Ordem de Serviço, devidamente aprovado pelos fiscais do contrato.

10.8.1.1. Para autorização dos deslocamentos, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:

a) nome do profissional;
b) finalidade da viagem;
c) datas de início e do término da viagem;
d) preço estimado das passagens;
e) previsão de quantidade de diárias.

10.8.2. Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais.

10.8.2.1. As despesas com passagens aéreas serão reembolsadas pelo CONTRATANTE no valor efetivamente desembolsado pela CONTRATADA, com base em 03 (três) orçamentos, com escolha do menor preço ou da melhor relação custo/benefício.

10.8.2.2. As cotações deverão ser datadas e efetuadas junto a empresas distintas que não pertençam a um mesmo grupo societário e poderão ser realizadas nos sítios das respectivas companhias aéreas.

10.8.2.2.1. As cotações deverão ser efetuadas com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, sendo a impossibilidade justificada pela CONTRATADA.

10.8.2.3. Caso não haja possibilidade de apresentar 3 (três) cotações, consideradas as especificidades dos deslocamentos, a CONTRATADA deverá justificar o fato, por escrito, ao CONTRATANTE.

10.8.2.4. Nos deslocamentos excepcionais por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, o CONTRATANTE poderá aprovar a locomoção com base na apresentação, pela CONTRATADA, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

10.8.3. Todas as demais despesas com hospedagem, alimentação, traslados ou qualquer outra envolvida no deslocamento serão pagas pelo CONTRATANTE, por meio de diárias, de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente para a concessão de diárias no âmbito da Administração Púbica Municipal nas viagens de servidores e colaboradores eventuais a serviço.

10.8.3.1. Para diárias, será utilizado o valor referente ao nível “03” de indenização (Colaborador Eventual), conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 3.984/2018, de 16/03/2018.

10.8.4. A prestação de contas dos deslocamentos de profissionais a serviço deverá ser feita por meio de relatório de viagem a ser apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

10.8.4.1. O relatório de viagem deverá ser apresentado em português, com a caracterização de “reembolso” dos valores em reais, devidamente assinado pelo representante da empresa (identificado pelo nome e cargo), acompanhado dos seguintes documentos:

a) cotações de preços de passagens para o trecho solicitado;

b) comprovação de compra da passagem de menor preço;

c) comprovantes de embarque.

10.8.5. Para a conversão dos valores em dólar americano para reais, deve ser utilizada a cotação informada pelo Banco Central, no sítio:

http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao

10.8.5.1. A data a ser considerada para a cotação deverá ser a da Ordem de Serviço que originou a viagem, e o valor a ser utilizado é o de compra.

10.8.5.2. Como o Banco Central apresenta a cotação com quatro casas decimais, o faturamento deve considerar as quatro casas no cálculo, sendo os centavos arredondados no resultado final, para que o valor a ser ressarcido siga o padrão monetário em reais.

10.8.5.3. Serão considerados para fins de reembolso de despesas, os deslocamentos de profissionais a serviço, realizados fora da cidade sede do CONTRATANTE e fora da base da CONTRATADA.

10.9. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constante do Apêndice I e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de até 15% (quinze por cento) do valor estimado para a execução contratual.

10.10. A CONTRATADA obrigar-se-á a sempre buscar o menor preço com a melhor qualidade para a execução do objeto do contrato.

10.11. O CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

10.12. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária só serão efetivados se a CONTRATADA efetuar cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.13. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

10.14. A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente aos fiscais do contrato, com a devida comprovação da execução dos produtos e serviços (orçamentos, relatórios e comprovantes).

10.14.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.

10.15. No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para esse atraso.

10.15.1. A compensação financeira será incluída na nota fiscal seguinte à da ocorrência.

10.16. Antes da efetivação dos pagamentos será realizada a comprovação de regularidade da CONTRATADA, mediante consulta *on-line*, no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Manaus – CFPM e no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

10.16.1. Se a CONTRATADA cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Manaus – CFPM estiver com a documentação obrigatória vencida, deverá apresentar ao CONTRATANTE Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

10.16.2. Constatada a irregularidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

10.16.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado a juízo do CONTRATANTE.

10.17. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

10.18. Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

11. REAJUSTE

11.1. O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original e comprovada a variação nos preços.

11.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o pedido de reajuste do valor a ser praticado nos 12 (doze) meses subsequentes.

11.1.2. É vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no contrato a ser firmado ou dele decorrentes:

12.1.1. Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

12.1.2. Fornecer os produtos e serviços relacionados com o objeto do contrato a ser firmado de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.

12.1.3. Executar todos os serviços relacionados com o objeto do contrato a ser firmado, mediante demanda do CONTRATANTE.

12.1.4. Exercer o controle de qualidade na execução dos serviços prestados, com base nos parâmetros determinados pelo CONTRATANTE.

12.1.5. Obter a autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para realizar qualquer despesa relacionada com o contrato a ser firmado.

12.1.6. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores especializados, desde que as ocorrências não tenham sido por eles causadas.

12.1.7. Manter, durante a execução do contrato a ser firmado, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na concorrência que deu origem ao referido instrumento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

12.1.8. Utilizar, na elaboração dos serviços objeto do contrato a ser firmado, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem ao referido instrumento, para fins de comprovação da Capacidade de Atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal ao CONTRATANTE.

12.1.8.1. Prover aos profissionais envolvidos na execução contratual, dentro e fora de suas dependências, quando for o caso, a infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de acesso à Internet por meio de banda larga (com e sem fio), microcomputadores, *softwares*, equipamento de videoconferência, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução contratual.

12.1.8.2. Alocar a quantidade de prepostos necessária para garantir a melhor intermediação com o CONTRATANTE, observados os perfis necessários para cada atividade constante da execução contratual.

12.1.9. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, e transferir ao CONTRATANTE todas as vantagens obtidas.

12.1.10. Preservar as regras e condições do contrato com o CONTRATANTE na intermediação e supervisão dos serviços prestados por fornecedores especializados e responder integralmente por toda e qualquer infração decorrente dessas situações.

12.1.10.1. Observar as seguintes condições na contratação de fornecedores especializados para execução de Produtos e Serviços Complementares:

a) fazer cotações prévias de preços para todos os Produtos e Serviços Complementares a serem prestados por fornecedores especializados;

b) só apresentar cotações de preços obtidas junto a fornecedores especializados, aptos a fornecer à CONTRATADA Produtos e Serviços Complementares, cujas categorias encontram-se dispostas no Anexo I deste Edital;

c) apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre os fornecedores especializados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

d) exigir dos fornecedores especializados que constem da cotação dos Produtos e Serviços Complementares, o detalhamento das especificações que compõem seus preços unitários e total;

e) a cotação deverá ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

f) juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o produto ou serviço a ser fornecido;

g) para cada orçamento encaminhado, deve ser observada a presença da seguinte declaração, assinada por funcionário da CONTRATADA responsável pela documentação:*"atestamos que este orçamento e seus anexos foram conferidos e estão de acordo com a especificação técnica aprovada e as exigências contratuais".*

12.1.10.2. Quando a execução do Produto ou Serviço Complementar tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos) do valor global do contrato a ser firmado, a CONTRATADA coletará orçamentos dos fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização do CONTRATANTE.

12.1.10.2.1. Se e quando julgar conveniente, o CONTRATANTE poderá supervisionar o processo de seleção dos fornecedores, realizado pela CONTRATADA, quando a execução do Produto ou Serviço Complementar tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco décimos) do valor global do contrato a ser firmado.

12.1.11. Não manter, durante a vigência do contrato a ser firmado, nenhuma forma de prestação de serviços de comunicação digital, com empresa concorrente ou incompatível com a área de atuação do CONTRATANTE, devendo, na assinatura do contrato, apresentar declaração de inexistência de contrato vigente que possa gerar conflito de interesses com as atividades finalísticas do CONTRATANTE.

12.1.12. Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que lhe sejam fornecidas, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

12.1.12.1. A infração a esse dispositivo poderá implicar a rescisão do contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279/1996, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

12.1.13. Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do contrato a ser firmado, que envolvam o nome do CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa autorização.

12.1.14. Assinar Termo de Compromisso relativo à confidencialidade e ao sigilo, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE, se comprometendo, por si e seus prepostos, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

12.1.15. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

12.1.16. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados.

12.1.17. Assumir, com exclusividade, todos os tributos (impostos e taxas) que forem devidos em decorrência do objeto do contrato a ser firmado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

12.1.18. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados.

12.1.19. Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

12.1.20. Responder perante ao CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços objeto do contrato a ser firmado.

12.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

12.1.22. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados e prepostos, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato a ser firmado.

12.1.23. Em caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, adotar as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsar ao

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

12.1.24. Responder por qualquer ação administrativa ou judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do contrato a ser firmado.

12.1.25. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

12.1.26. Não caucionar ou utilizar o contrato a ser firmado como garantia para qualquer operação financeira.

12.1.27. Adotar, na execução dos serviços, o disposto no art. 12, inciso I a VII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.28. Observar as condições para fornecimento de produtos e de serviços ao CONTRATANTE estabelecidas no Edital que deu origem ao contrato a ser firmado.

12.1.29. Observar, durante toda a execução do objeto deste contrato, as diretrizes estabelecidas para a promoção dos recursos de acessibilidade previstos na Lei n° 10.098/2000 e nas demais normas vigentes.

12.2. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas no contrato a ser firmado:

a) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços;

c) proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços;
d) verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à CONTRATADA e às condições de contratação de fornecedores especializados, pela CONTRATADA;
e) notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato a ser firmado;
f) notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, garantida a defesa, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
g) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
12.2.1. O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

13. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos produtos e serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

13.1.1. Será nomeado gestor e fiscal, titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos produtos e serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

13.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dos produtos e serviços.

13.3. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que a execução de qualquer produto ou serviço considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.5. A autorização, pelo CONTRATANTE, dos serviços executados pela CONTRATADA ou por fornecedores especializados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução técnica e comprovação dos serviços.

13.6. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato a ser firmado.

13.7. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato a ser firmado, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

13.8. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos e materiais que digam respeito aos produtos e serviços prestados ao CONTRATANTE.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

13.9. Ao CONTRATANTE é facultado o acompanhamento da execução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

13.10. O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da CONTRATADA quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços objeto do contrato a ser firmado.

13.10.1. A avaliação será considerada pelo CONTRATANTE para: apurar a necessidade de solicitar da CONTRATADA correções que visem maior qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

13.10.2. Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada aos fiscais do contrato a ser firmado e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É facultada à Comissão Municipal de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas Técnica e de Preços.

14.2 A Comissão Municipal de Licitação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder à vistoria da infraestrutura e recursos materiais que as empresas classificadas apresentaram nas Propostas Técnicas (quesito Capacidade de Atendimento), que estarão à disposição da CONTRATANTE para a execução do contrato.

14.3. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser inabilitada ou desclassificada se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação técnica ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

14.3.1. Se ocorrer inabilitação ou desclassificação da licitante vencedora, por fatos referidos no subitem precedente, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas ou revogar a concorrência.

14.4. Se, durante, a execução do contrato, o instrumento firmado com a contratada não for prorrogado, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

contrato, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das Propostas Técnicas, para dar continuidade à execução do objeto, desde que concordem e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiver sujeita a signatária do contrato.

14.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

14.6. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a CONTRATANTE comunicará os fatos verificados a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CEDLC) e ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para as providências devidas.

14.7. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/1993.

14.8. Antes do aviso oficial do resultado da concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

14.9. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.9.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

14.9.2 A CONTRATANTE poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.10. Antes da data marcada para o recebimento dos Invólucros com os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão Municipal de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar este Projeto Básico, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

14.11. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

14.12. Todos os documentos emitidos em idioma estrangeiro, para atender qualquer item do Projeto Básico ou do Edital, deverão ser entregues devidamente traduzidos por Tradutor Juramentado e devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

14.13. As questões suscitadas por este Projeto Básico e pelo Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Manaus.

15. DAS RETENÇÕES LEGAIS

15.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Referência o Município fará as retenções legais do valor total do Contrato, a Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º, I, da Lei n. 2476, de 09 de julho de 2019;

15.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, transferindo os recursos para a conta corrente específica do Fundo Social de Solidariedade – FSS, nos termos do Art. 2, do Decreto n. 3.729, de 29 de junho de 2017**.**

DOS ANEXOS

16.1 <u>Anexo I</u>:

- Apêndice I: Produtos e Serviços Essenciais
- Apêndice II: Produtos e Serviços Complementares;
- Apêndice III: Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas
- Apêndice III-A: *Briefing*
- Apêndice IV: Apresentação e Julgamento da Proposta de Preços
- Apêndice IV-A: Modelo de Proposta de Preços
- Apêndice V: Modelo de Ordem de Serviços

16.2 <u>Anexo II</u>: Modelo de Procuração;

16.3 <u>Anexo III:</u> Termo de Confidencialidade e Segurança das Informações.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

16.4. <u>Anexo IV</u>: Minuta do Termo de Contrato

17. DA DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto e seus anexos estão de acordo com a Lei nº 8.666/93 e com a Lei Federal nº 12.232/2010, no que couber.

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

Maria do Socorro Oliveira dos Santos

Diretora do Departamento Administrativo Financeiro

SEMCOM

(Assinado digitalmente)

Kleiton Renzo Rezk de Oliveira

Diretor do Departamento de Comunicação

SEMCOM

Aprovado:

(Assinado digitalmente)

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

SEMCOM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

APÊNDICE I – PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

1. PLANEJAMENTO

1.1. Planejamento da Estratégia Digital

Descrição: Planejamento da presença digital e de suas temáticas com até 4 (quatro) entrevistas exploratórias. Define objetivos da presença digital, potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças, indicação dos canais de atuação, propriedades digitais, desenvolvimento da matriz estratégica e indicadores.

Entregável: Arquivo de apresentação com o planejamento, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.2. Plano Tático de Projeto

Descrição: Planejamento tático que considera a proposição de plano de ação digital e de suas temáticas definidas na etapa do "Diagnóstico de Saúde Digital" e "Planejamento da Estratégia Digital", considerando planejamento de conteúdo para as redes sociais, *sites*, *landing pages* e aplicativos, pauta, pilares de conteúdo, estratégia de interação, definição de periodicidade, formatos com definição de métricas (indicadores táticos) de avaliação por canal, cronograma de execução e investimento para cada uma das ações propostas.

Entregável: Arquivo de apresentação com o plano tático, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.3. Planejamento de Conteúdo para Sites e Portais

Descrição: Estabelecer, a partir de *briefing*, o diagnóstico de conteúdo ou do planejamento e a matriz estratégica, bem como a abordagem que deve ser dada ao conteúdo, considerando as seguintes atividades:

- Definição de temas a serem abordados;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Levantamento de insumos de conteúdo disponíveis para tratamento do tema;

- Definição de linguagem para o público-alvo;

- Definição de hierarquia dos conteúdos;

- Indicação, quando couber, de diretrizes editoriais para produção de conteúdos (*banners*, fotografias, infográficos, vídeos, criação de títulos, tratamento de textos e aplicação de políticas de tagueamento).

Entregável: Arquivo de apresentação com o planejamento, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.4. Planejamento para Redes Sociais

Descrição: Planejamento com temas e ações específicas para as redes sociais. Deve contemplar definição de público-alvo, estratégia de interação, definição de periodicidade, formatos e referências de conteúdo.

Entregável: Arquivo de apresentação do planejamento para redes, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.5. Planejamento para Gestão de Crise

Descrição: O planejamento para a gestão de crise inclui a definição dos principais pontos de risco de crise para a Prefeitura Municipal de Manaus, as principais dores do cidadão no relacionamento, as políticas de interações nas redes sociais e o preparo de respostas com o objetivo de evitar ou mitigar o efeito de crises que possam atingir a imagem da Prefeitura Municipal de Manaus. Além disso, são definidas as regras e ferramentas para monitoramento de menções para realização de captura eficiente de citações negativas.

Entregável: Arquivo de apresentação com o planejamento, em versão digital.

Prazo de entrega: Sob demanda.

Complexidade: Não se aplica.

1.6. Planejamento de Campanha

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Descrição: O planejamento de campanha, ou ação digital inclui definição dos objetivos esperados, ou metas, a estratégia de posicionamento da campanha em relação aos possíveis públicos-alvo, os canais que serão utilizados na comunicação, sinalização do tipo de conteúdo (orgânico ou patrocinado). Além disso, são definidos: data, horário, tema, formato, quando couber, referências imagéticas e "Planejamento de Mídia Digital".

Entregável: Arquivo de apresentação com o planejamento, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.7. Plano de Escopo e Matriz Estratégica

Descrição: O Plano de Escopo e Matriz Estratégica é elaborado com base em dados obtidos do "Diagnóstico de Saúde Digital" e visa apresentar, em formato de matriz, as oportunidades para posicionamento da Prefeitura Municipal de Manaus e o desenho da estratégia a ser adotada para consolidar o posicionamento da comunicação digital com o cidadão.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação com o plano de escopo e matriz estratégica, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.8. Diagnóstico de Saúde Digital

Descrição: O diagnóstico engloba a análise mensal dos principais *KPIs* (indicadores-chave de desempenho) na verificação da saúde digital da Prefeitura Municipal de Manaus nas redes sociais, mensurando as evoluções de crescimento através de métricas estratégicas (seguidores, curtidas, compartilhamentos, alcance, engajamento, visualizações, entre outras). O estudo inclui os seguintes tópicos:

- Visão geral das métricas por rede social;

- Gráficos de evolução das métricas específicas em cada rede social;

- Apresentação de *posts* de maior e menor desempenho;

- Pontos positivos e negativos;

- Considerações: sugestões baseadas nos dados coletados.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Entregável: Arquivo de apresentação com o diagnóstico, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

1.9. Estudo e criação de *Brand Persona*

Descrição: É a criação de personagem fictício que representa os valores da Prefeitura Municipal de Manaus. Esse personagem será o guia para a interação dessa marca com as *brand personas*. A criação da *Brand Persona* envolve o processo de criação da personalidade, o tom de voz e estilo de comunicação.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação do estudo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.10. Estudo e criação de *Buyer Persona*

Descrição: Estudo e criação da *Buyer Persona* incluem *desk research* (pesquisa de dados secundário*)*, entrevistas com cidadão e monitoramento de redes sociais, para identificar características únicas de cada perfil ou *cluster* a ser atendido pela Prefeitura Municipal de Manaus. A finalidade é a de gerar percepção sobre os sentimentos e o contexto desse cidadão, para que sejam criadas as diferentes personagens fictícias que representam as pessoas reais.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação do estudo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.11. Diagnóstico de Conteúdo

Descrição: O diagnóstico contempla a análise detalhada do conteúdo gerado nos canais digitais proprietários da Prefeitura Municipal de Manaus (*site*, *Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, Flickr*, entre outros). São identificados os canais em que a Prefeitura Municipal de Manaus produz conteúdo, a frequência com que ela realiza postagens e também o tom de voz. Além disso, a análise dos aspectos ortográficos, gramaticais, imagéticos e léxicos desse conteúdo, sempre apoiado por dados.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação com a análise detalhada do conteúdo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.12. Diagnóstico de SEO

Descrição: O diagnóstico de SEO visa identificar a atual condição de posicionamento da Prefeitura Municipal de Manaus nos mecanismos de busca (*Google, Bing*, entre outros), de acordo com as palavras-chave. Contempla análise *on-page*, que revisa aspectos técnicos de infraestrutura e código *HTML* publicados de uma página, evidenciando pontos que merecem atenção. Além disso, é realizado levantamento do conteúdo atualmente disponível, que pode ser considerado como ativo para posicionamento. Por último, é realizada, também, análise do perfil de *backlinks* do(s) domínio(s) em questão, para identificar a qualidade dos *links* que apontem para a(s) propriedade(s) digitais da Prefeitura Municipal de Manaus.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação com a análise detalhada e as diretrizes do diagnóstico, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.13. Diagnóstico de T.I.

Descrição: O diagnóstico contempla análise da estrutura de governança de tecnologia da informação em uma organização. Ele identifica aspectos de confiabilidade, integridade, segurança e acessibilidade à informação da organização, revisando sistemas, processos, dados e pessoas, com o objetivo de mapear riscos e desenhar políticas de gestão de tecnologia da informação.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação com a análise detalhada e as diretrizes do diagnóstico, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.14. Diagnóstico de Acessibilidade

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Descrição: O diagnóstico de acessibilidade de uma propriedade digital é realizado com a finalidade de mapear o índice de cumprimento de requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiências (PCDs), conforme os pré-requisitos legais de acessibilidade. O objetivo é identificar pontos de melhoria e otimização do acesso à informação para uma maior parte dos usuários.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação com a análise detalhada e as diretrizes do diagnóstico, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.15. Plano de Projeto de Desenvolvimento

Descrição: O plano de projeto de desenvolvimento é um documento essencial para o processo de desenvolvimento de uma solução (sistema, *site*, portal, aplicativo, entre outros), por ser estruturado para identificar os objetivos do projeto de desenvolvimento, mapear os entregáveis, priorizar essas entregas, além de gerar especificações funcionais e não funcionais para que os profissionais de desenvolvimento possam ter mais agilidade.

Entregável: Arquivo de texto com o levantamento realizado, as definições do plano com o detalhamento do funcionamento da solução e os fluxogramas, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

1.16. Consultoria para Redes Sociais

Descrição: Elaboração de diagnóstico para proposta de melhoria de processos na comunicação digital, análise de conteúdo e sugestão de soluções para a gestão estratégica das redes sociais. A consultoria é mensal, quando couber, com reuniões semanais ou quinzenais.

Entregável: Arquivo de apresentação com os apontamentos necessários, sugestões e recomendações oriundas do trabalho de consultoria, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

2. CONCEPÇÃO CRIATIVA

2.1. Nome, identidade visual, conceito e marca

Descrição: Criação de nome, conceito, marca e layout para construção de identidade visual de ação, evento, plano ou programa elaborado a partir de briefing.

Entregável: Arquivo de apresentação contendo a proposta da identidade visual, bem como aplicação da marca, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do briefing.

Complexidade: Não se aplica.

2.2. Key Visual (KV)

Descrição: Matriz conceitual do visual da campanha (KV) para posterior aplicação nos canais digitais e desdobramentos. Quando couber, acompanha o “Planejamento de Campanha” e “Roteiro de Vídeo”.

Entregável: Arquivo de apresentação com a identidade visual da campanha, em versão digital.
Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

2.3. Canais Digitais (desktop e mobile)

Descrição: Entendimento da problemática, proposta de solução, organização da estrutura intuitiva (base UX), estética (UI) para um site ou aplicativo específico com, no máximo, 10 (dez) telas.

Entregável: Arquivo de apresentação com a solução e imagem das telas criadas, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do briefing.
Complexidade: Não se aplica.

2.4. Projeto Editorial

Descrição: Elaboração de documento com a descrição detalhada das características, tipos de conteúdo e plano geral de funcionamento de um *site* ou portal, em consonância com a estratégia da Prefeitura Municipal de Manaus, compondo as seguintes atividades:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Detalhamento das diretrizes a serem seguidas para textos, *posts*, imagens, infográficos, vídeos e outros conteúdos com definição de formato;

- Mapeamento de conteúdos relevantes com definição de temas e formatos.

Entregável: Arquivo de apresentação contendo a consolidação do projeto editorial, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

3. DESDOBRAMENTO DA PRODUÇÃO CRIATIVA

3.1. Banner

Descrição: Criação ou adaptação de peça baseada no conceito criativo, conforme *briefing* previamente aprovado. Contempla *layout*, redação e revisão em peça estática ou animada para postagem em *hotsite, landing page, site ou* portal nas seguintes extensões: jpeg, png ou gif.

Entregável: Arquivo digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Adaptação de *banner* estático ou animado.
Média	Criação de *banner* estático.
Alta	Criação de *banner* animado.

3.2. E-mail Marketing

Descrição: Criação de peça baseada no conceito criativo, conforme *briefing*. Contempla *layout*, redação e revisão para disparo em ferramentas de e-mail padrão (automação de marketing). Não contempla programação HTML ou inserção na plataforma de automação.

Entregável: Arquivo digital editável.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

3.3. Infográfico

Descrição: Criação de peça baseada no conceito criativo, conforme *briefing*. Contempla roteiro "*storytelling*", elementos gráficos, *layout*, redação e revisão, com elementos estéticos animados ou não.

Entregável: Arquivo digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Infográfico estático.
Média	Infográfico animado 2D.
Alta	Infográfico animado 3D.

3.4. Apresentação

Descrição: Diagramação de apresentação baseada na "Roteirização de Apresentação". Contempla *layout* principal e desdobramentos em telas com ou sem animação.

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Apresentações de até 20 slides, sem animações.
Média	Apresentações de 21 a 40 slides, sem animações.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Alta	Apresentações de até 40 slides, com animações.

3.5. Telas Secundárias e Interfaces

Descrição: Replicação das telas ou das peças de acordo com as definições dos "Canais Digitais (*desktop* e mobile)". Contemplam replicação e/ou adaptação de l*ayout* e diagramação com ou sem animação.

Entregável: Arquivo de imagem digital editável.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

3.6. Post para Redes Sociais

Descrição: Criação ou adaptação de peças para redes sociais com redação, revisão e *layout*. A peça pode ser desde a formatação visual de uma página de canal digital até a arte de perfil (avatar) ou *post* com a identidade visual da Prefeitura Municipal de Manaus, foto ou ilustração, estáticos ou animados.

Entregável: Arquivo de imagem com o *post* criado.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Adaptação de post para outro formato.
Média	Post estático ou formatação da rede social.
Alta	Post em gif animado ou vídeos.

3.7. Elemento Gráfico para Propriedade Digital

Descrição: Criação ou adaptação de elemento gráfico (*sticker*, ícone, entre outros) para identificar tema ou programa para ação de comunicação digital, a partir de *briefing*.

Entregável: Arquivo de imagem digital editável.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Adaptação de elemento gráfico.
Alta	Criação de elemento gráfico.

4. CONTEÚDO

4.1. Edição de Texto em Língua Estrangeira

Descrição: Edição, adaptação, revisão e formatação de texto em língua estrangeira para propriedade digital, com consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou instituições públicas ou privadas), a relatórios governamentais ou a especialistas.

Entregável: Arquivo de texto digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Texto até 7.500 caracteres.
Média	Texto até 15.000 caracteres.
Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.

4.2. Redação de Texto em Língua Estrangeira

Descrição: Elaboração, criação, revisão e formatação de texto em língua estrangeira para propriedade digital. A elaboração compreende a tradução, e sua contextualização em relação aos termos comuns de comunicação da língua estrangeira, com consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou instituições públicas ou privadas), a relatórios governamentais ou a especialistas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Entregável: Arquivo de texto digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Texto até 7.500 caracteres.
Média	Texto até 15.000 caracteres.
Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.

4.3. Tradução de texto em Língua Estrangeira

Descrição: Edição, revisão e formatação de texto em língua estrangeira. A edição compreende a tradução do texto e sua contextualização em relação aos termos comuns de comunicação da língua estrangeira, com consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou instituições públicas ou privadas), a relatórios governamentais ou a especialistas.

Entregável: Arquivo de texto digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Texto até 7.500 caracteres.
Média	Texto até 15.000 caracteres.
Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.

4.4. Edição de Texto em Língua Portuguesa

Descrição: Edição, adaptação, revisão e formatação de texto em língua portuguesa para propriedade digital, com consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

autarquias ou instituições públicas ou privadas), a relatórios governamentais ou a especialistas.

Entregável: Arquivo de texto digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Texto até 7.500 caracteres.
Média	Texto até 15.000 caracteres.
Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.

4.5. Redação de Texto em Língua Portuguesa

Descrição: Elaboração, criação, revisão e formatação de texto em língua portuguesa para propriedade digital, quando couber, inclui o uso de *hashtags ou tagueamento*, além de consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou instituições públicas ou privadas), a relatórios governamentais ou a especialistas.

Entregável: Arquivo de texto digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Texto até 7.500 caracteres.
Média	Texto até 15.000 caracteres.
Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.

4.6. Adaptação de Conteúdo para Novos Canais

Descrição: Adaptação de conteúdo em texto existente para ajuste às diretrizes técnicas de outro canal (rede social, aplicativo, *hotsite*, *landing page*, *site* ou portal).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Essa adaptação pode ser necessária devido ao limite de caracteres envolvidos ou à necessidade de melhor especificação e classificação.

Entregável: Arquivo de texto digital editável.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

4.7. Inventário de Conteúdo

Descrição: Registro dos conteúdos (imagem ou vídeo) produzidos no desdobramento da produção criativa para auxiliar na análise das peças digitais entregues mensalmente. Contemplando a especificação do produto/serviço, complexidade e formato.

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

4.8. Gestão de Conteúdo de Redes Sociais

Descrição: Gerenciamento de todo e qualquer conteúdo produzido para a estratégia de comunicação digital da Prefeitura Municipal de Manaus em qualquer formato (texto, imagem, áudio ou vídeo); e proposição de indicadores de *performance* para avaliação dos resultados, tais como: quantidade de conteúdo produzido por canal, alcance, cliques, visualizações, entre outros.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital, com a descrição, comprovação e análise das tarefas realizadas, com indicação de falhas, ações assertivas e recomendações de melhorias.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

4.9. Gestão da Rede de Influenciadores Digitais

Descrição: Controle e acompanhamento de todo o processo de trabalho com o influenciador digital para uma ação de comunicação, incluindo o relatório de análise de resultados e conteúdo publicado.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Entregável: Relatório com o detalhamento, quando couber, de públicos, canais e impacto na audiência.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o final da ação.

Complexidade:

Baixa	Ação de comunicação com nanoinfluenciador.
Média	Ação de comunicação com microinfluenciador.
Alta	Ação de comunicação com macroinfluenciador.
Altíssima	Ação de comunicação com megainfluenciador.

4.10. Publicação de Conteúdo

Descrição: Publicação de *posts* para redes sociais (*Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, Flickr*, entre outros), a partir de *briefing* ou cronograma previamente aprovado.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital, com *print* do conteúdo publicado.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

4.11. Moderação de Redes Sociais

Descrição: Gerenciamento dos canais digitais, contemplando identificação, análise e execução de ações, tais como: monitoramento de comentários, respostas, interação e exclusão. As intervenções são pontuais e de rápida execução, sem necessidade de elaboração de projetos. A moderação compreende as seguintes atividades:

- Monitoramento de comentários, *directs* e marcações;

- Leitura e classificação (positiva, negativa e neutra) de todas as interações;

- Articulação com interlocutores relacionados ao tema para a elaboração de respostas;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Elaboração e postagem de respostas;

- Indicações de assuntos mais comentados;

- Análise das ações realizadas e recomendações de melhorias.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade:

Baixa	Até 5.000 interações nas redes sociais.
Média	Até 10.000 interações nas redes sociais.
Alta	Acima de 15.000 interações nas redes sociais.

4.12. Guia de Estilo Editorial

Descrição: Criação das diretrizes de texto e imagem, fluência, tom de voz entre outros para o desenvolvimento em todos os ativos digitais da marca, elaborado por canal (rede social, aplicativo ou portal). O guia de estilo deve documentar o estilo da comunicação e regras do discurso *online*.

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

4.13. Roteirização de Apresentação

Descrição: Planejamento e execução do roteiro de uma apresentação, contendo texto ou detalhamento escrito para uma apresentação com ou sem elementos visuais.

Entregável: Arquivo de texto, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

4.14. Roteiro para Vídeo

Descrição: Roteirização de tema específico, a partir de *briefing* ou pauta. A elaboração compreende a pesquisa e a criação de roteiro para produção de vídeo, com consultas a fontes oficiais (ministérios, secretarias, autarquias ou instituições públicas ou privadas), a relatórios governamentais ou a especialistas.

Entregável: Arquivo de texto, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Roteiro de até 1 minuto.
Média	Roteiro de até 2 minutos.
Alta	Roteiro acima de 3 minutos.

4.15. Conteúdo para SEO

Descrição: Acompanhamento, execução técnica e implantação das estratégias de SEO (*Search Engine Optimization*) na produção de conteúdo para propriedade digital, incluindo a avaliação da utilização de palavras-chave e resultados de busca no posicionamento de busca orgânica. A ação visa manter o posicionamento privilegiado dos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Manaus nos mecanismos de busca na internet, de forma a potencializar o atingimento dos objetivos de comunicação junto a público de interesse.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Até 10 conteúdos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Média	Até 20 conteúdos.
Alta	Acima de 20 conteúdos.

4.16. Manual de Boas Práticas para Indexação de Conteúdo

Descrição: Elaboração de manual orientador que apresente de maneira didática, clara e simples as boas práticas na otimização de conteúdo no *site* ou portal da Prefeitura Municipal de Manaus, abrangendo conteúdos de texto, imagem, vídeos, áudios e apresentações.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

4.17. Adequação de Conteúdos Existentes

Descrição: Revisão de conteúdos já publicados para atualização com informações mais recentes, adequação a boas práticas de SEO (*Search Engine Optimization*) e novas práticas recomendadas para canais digitais.

Entregável: Arquivo de texto ou apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Até 10 conteúdos.
Média	Até 20 conteúdos.
Alta	Acima de 20 conteúdos.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. Hotsite

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Descrição: Desenvolvimento de *hotsite* com conteúdo de curto prazo, apresentando de forma resumida ação ou campanha específica. Pode conter mais de uma página, sendo que são desdobramentos do conteúdo principal.

Entregável: *Link* do ambiente funcional navegável.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Até 2 (dois) níveis de navegação, sem existência de CMS (*hotsite* estático).
Média	Até 2 (dois) níveis de navegação, com existência de CMS (*hotsite* dinâmico).
Alta	Até 2 (dois) níveis de navegação, com existência de CMS e possível integração com até uma API de redes sociais ou outra ferramenta externa/de terceiros.

5.2. Landing Page

Descrição: Página com apresentação da campanha em uma única seção (*one-page*), com o objetivo de ter um ponto de conversão do usuário visitante. O usuário (*lead*) deve ser obrigatoriamente direcionado a uma ação com o intuito de captar dados relevantes que permitam o relacionamento e a nutrição de comunicação.

Entregável: *Link* do ambiente funcional navegável.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	*Landing page* estática, sem existência de CMS ou captação de *leads* na própria página.
Média	*Landing page* estática, sem existência de CMS com captação de *lead* por meio de formulário na própria página.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Alta	*Landing page* dinâmica, com implementação de CMS e captação de *lead* por meio de formulário na própria página.

5.3. Site

Descrição: É a apresentação oficial da Prefeitura Municipal de Manaus na internet. É representado por páginas com conteúdo institucional, apresentação de equipe, serviços, fale conosco, entre outros. Em determinados tipos de órgãos, para potencializar sua estratégia digital. Normalmente, esse produto digital é projetado para uma versão de navegação em dispositivo *desktop* e mobile como também a sua construção em um sistema de gerenciamento de conteúdo CMS (*Content Management System*) para melhor gestão do conteúdo das páginas (textos e imagens) e boa indexação na ferramenta de busca (Google, Bing, por exemplo).

Entregável: *Link* do ambiente funcional navegável.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Até 5 (cinco) níveis de navegação com CMS e sem integração com ferramentas de terceiros (API).
Média	Até 5 (cinco) níveis de navegação, com existência de CMS e integração com até um serviço de terceiros (API).
Alta	Até 7 (sete) níveis de navegação, com existência de CMS e possível integração com até três serviços de terceiros (APIs).

5.4. Portal

Descrição: O portal é um *site* de grande porte, com o intuito de reunir informações de múltiplas fontes de dados. Normalmente um portal é categorizado por sites internos, temas ou editoriais . Possui ferramentas de busca e pode ter múltiplos colaboradores na formação do seu conteúdo. Projetos no formato de portal podem ser desenvolvidos para apresentar seus conteúdos em formato de notícias e serviços. Normalmente precisam de infraestrutura de servidores bem definida para suportar o tráfego de múltiplos usuários simultâneos e tráfego de dados de forma intensa. O processo total de desenvolvimento de um portal consiste nas seguintes etapas:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Especificação funcional e não funcional;

- Arquitetura de informação (UX);

- Design de interfaces;

- Desenvolvimento *front-end*;

- Desenvolvimento *back-end* (CMS, Integrações e APIs).

Entregável: *Link* do ambiente funcional navegável.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

5.5. Adequação de Propriedade Digital

Descrição: Adequação de *hotsite, landing page, site* ou portal, a partir objetivo definido no *briefing*. Compreende as seguintes atividades:

- Estudo de adequação de menus, categorias e elementos gráficos;

- Estudo de adequação do estilo de fontes, tamanhos e cores, se necessário;

- Protótipo visual em mídia eletrônica ou endereço eletrônico.

Entregável: Arquivo de apresentação contendo a adequação realizada, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	*Hotsite* ou *landing page*.
Média	*Site*.
Alta	Portal.

5.6. Aplicativos Móveis (mobile)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Descrição: Também conhecido como APP, é um *software* desenvolvido para ser instalado nos dispositivos móveis *Android* e *iOS*. Esse tipo de *software* permite, além de uma melhor experiência de uso, o acesso a recursos específicos do *smartphone* para aprimorar suas funcionalidades, tais como: agenda, contatos, notificações, entre outros. O processo total de desenvolvimento de um aplicativo consiste nas seguintes etapas:

- Especificação funcional e não funcional;

- Arquitetura de informação (UX);

- Design de interfaces;

- Desenvolvimento *front-end*;

- Desenvolvimento *back-end* (CMS, Integrações e APIs) .

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

5.7. Chatbots

Descrição: Ferramenta que tem como objetivo simular um ser humano no atendimento, por meio de respostas automatizadas, baseado no autoaprendizado da ferramenta e/ou configuração manual. O objetivo desse tipo de ferramenta é ter nível de interação de tal forma que os usuários tenham a impressão de estar conversando com outra pessoa, não com um computador.

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

5.8. Migração de Conteúdo

Descrição: Migração de conteúdo de um *site* para outro, compreendendo as seguintes atividades:

- Indicação de conteúdos (de/para) migração;

- Execução de *backup* de conteúdo;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Migração de conteúdo.

- Migração de URL anterior para novo domínio.

- Migração de pesquisa em *sites* de busca.

Entregável: Relatório do conteúdo migrado.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Até 40 itens.
Média	Até 60 itens.
Alta	Até 80 itens.
Altíssima	Acima de 100 itens.

6. BUSINESS ANALYTICS

6.1. Análise de Ação de Comunicação

Descrição: Análise quantitativa de dados do desempenho de ação de comunicação a partir das plataformas disponíveis no mercado e utilizadas na campanha, as quais coletam dados nos canais utilizados. A análise consiste na interpretação dos dados tabulados e extrai informações relevantes para a validação da estratégia e dos objetivos definidos para a campanha. Compreende as seguintes atividades:

- Desempenho de comunicação digital da ação;

- Análise editorial da linguagem, imagem ou vídeo;

- Indicação dos principais dados de performance obtidos;

- Indicação do resultado da ação em cada canal digital;

- Comentários positivos e negativos.

- Considerações: sugestões baseadas nos dados coletados.

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o final da ação.

Complexidade: Não se aplica.

6.2. Monitoramento Online

Descrição: Acompanhar semanalmente a menção nas redes sociais. O monitoramento deve quantificar a repercussão do material publicado pela Prefeitura Municipal de Manaus em seus canais digitais, assim como, outros materiais que citem a Prefeitura Municipal de Manaus e tenham informações relacionadas a ela em suas páginas, além de demais informações estratégicas para a tomada de decisões imediatas. Situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume, devem ser alertadas. O resultado deve ter clareza na apresentação dos dados.

Entregável: Relatório semanal, em versão digital.

Prazo de entrega: Semanal, com entrega no primeiro dia útil da semana.

Complexidade: Não se aplica.

6.3. Monitoramento de Redes Sociais

Descrição: Apresenta compilação de índices quantitativos e análises qualitativas, além dos assuntos que tiveram destaque nas redes sociais e nos portais de notícias no período. Identifica publicadores e influenciadores, além de tópicos recorrentes. Compreende as seguintes atividades:

- Volume de publicações;

- Sentimentalização geral;

- Identificação dos principais autores e tópicos;

- Análise qualitativa;

- Histórico de evolução das menções;

- Considerações: sugestões baseadas nos dados coletados.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

6.4. Monitoramento de Veículos Online

Descrição: Acompanhar de forma permanente (24 horas, 7 dias por semana), a menção de secretarias, fundações e toda a estrutura que compõem a Prefeitura Municipal de Manaus nos veículos/portais nacionais e locais. O monitoramento deve exibir o material repercutido e classificação positiva, negativa ou neutra, quando couber, alertar situações que indiquem possíveis repercussões com alto volume, especialmente aquelas que possam indicar possíveis crises. Compreende as seguintes atividades:

- Análise de picos de notícias positivas, negativas ou neutras;

- Indicação de notícias mais compartilhadas nos veículos/portais;
- Identificação de veículos/portais detratores.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

6.5. Presença Digital em Redes Sociais

Descrição: Análise da presença digital da Prefeitura Municipal de Manaus nas principais redes sociais. O estudo consiste em um mapeamento completo, identificando menções a partir da classificação de sentimentos (positivo, negativo ou neutro) que referem-se à Prefeitura Municipal de Manaus, e ainda, dados quantitativos das principais métricas e engajamento. A partir da análise qualitativa o estudo visa apresentar propostas norteadoras para uma atuação estratégica e eficaz nas redes sociais. A concepção do relatório corresponde os seguintes indicadores:

- Mapeamento das menções em redes sociais;

- Exibição dos dados e métricas específicas que impactam diretamente na atuação da Prefeitura Municipal de Manaus;

- Relação dos principais comentários positivos e negativos;

- Destaque na repercussão dos conteúdos mais engajados;

- Considerações: sugestões baseadas nos dados coletados.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Complexidade: Não se aplica.

6.6. Desempenho em Redes Sociais

Descrição: Ranqueamento da *performance* do conteúdo publicado nos canais digitais da Prefeitura Municipal de Manaus em comparação com outros órgãos/entidades, de acordo com *briefing*. A elaboração do relatório compreende as seguintes atividades:

- Análise do desempenho de comunicação digital nas redes sociais;

- Coleta de dados de performance: número de fãs/seguidores, crescimento de fãs/seguidores, número de reações/curtidas, número de *posts* e taxa de engajamento;
- Ranqueamento por métrica e geral;

- Considerações: sugestões baseadas nos dados coletados.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

6.7. Boletim Diário (notícias)

Descrição: Identificação das notícias mais repercutidas do dia em *sites* locais e nacionais. Disparo de alertas e *insights*, via aplicativo mobile (*WhatsApp*), situações de crise devem ser alertadas assim que identificadas.

Entregável: Relatório diário e mensal, em arquivo digital.

Prazo de entrega: Diário, até o final de cada dia. Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

6.8. Relatório de Business Inteligence (BI) de Propriedade Digital

Descrição: Análise de acessos em propriedade digital, para subsidiar a produção de conteúdo e demais ações interativas. A elaboração do relatório compreende as seguintes atividades:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Levantamento de dados de acessos da propriedade digital (*pageviews* (visitas), localidades, tipos de conexões, origem de tráfego e taxa de rejeição);

- Análise de conteúdo mais visitados;

- Análise de picos de acessos;

- Gestão da ferramenta de *dashboard* (*Google Analytics*);

- Indicação, nos gráficos, das principais ocorrências;

- Considerações: sugestões baseadas nos dados coletados.

Entregável: Relatório mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

7. MÍDIA

7.1. Planejamento de Mídia Digital

Descrição: O planejamento de mídia contempla a definição de estratégias e canais de mídia a serem utilizados em uma campanha ou ação *Always On* (ao longo de um período) em plataformas digitais, recomendando os investimentos de mídia em alocação estratégica por canal, que considera os canais mais efetivos para os objetivos da campanha e definição de KPIs. Compreende:

- Definição da estratégia de mídia alinhada com os objetivos da Prefeitura Municipal de Manaus;

- Estudo de canais para divisão de verba gerenciada;

- Calendário de conteúdos patrocinados.

Entregável: Arquivo de apresentação, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade: Não se aplica.

7.2. Gestão de Mídia Digital

Descrição: Gestão mensal para compra de mídia digital. Compreende as seguintes atividades:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Plano tático de mídia: Desenvolvimento dos planos táticos de mídia, este plano conterá todos os canais de distribuição de conteúdos com valores financeiros e indicadores de *performance*;

- Compra de mídia: Apresentação de plano de mídia, PI (pedido de inserção) ou documento congênere;

- Otimização da campanha: Acompanhamento diário para otimização da campanha de acordo com o objetivo;

- Status semanal: Envio de status semanal para acompanhamento de resultados e performance da campanha. Esse status será encaminhado por e-mail, com informações resumidas sobre os resultados.

Entregável: Relatório semanal e mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Semanal, com entrega no primeiro dia útil da semana. Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

Baixa	Gerenciamento da verba de até R$ 10.000,00.
Média	Gerenciamento da verba de até R$ 50.000,00.
Alta	Gerenciamento da verba acima de R$ 50.000,00.

8. ATENDIMENTO

8.1. Atendimento de Demandas

Descrição: Identificação das necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus e acompanhamento da execução das soluções propostas, garantindo a manutenção da qualidade técnica da entrega dos produtos/serviços executados no âmbito da contratação. O atendimento compreende as seguintes atividades:

- Proposição de produtos/serviços adequados ao atendimento dessas necessidades de comunicação nos canais digitais;

- Gerenciamento das demandas em andamento;

- Apresentação de propostas e orçamentos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- Documentação dos produtos/serviços realizados.

Entregável: Relatório semanal e mensal, em versão digital.

Prazo de entrega: Semanal, com entrega no primeiro dia útil da semana. Mensal, com entrega até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Complexidade: Não se aplica.

8.2. Atendimento Técnico

Descrição: Avaliação e análise de erros, inconsistências, indisponibilidade de serviços, assessoramento técnico na utilização dos sistemas e ambientes de gestão das propriedades digitais da Prefeitura Municipal de Manaus, e outras demandas específicas de tecnologia que necessitem de qualificação técnica específica em desenvolvimento e/ou programação. Esse tipo de produto está relacionado a ações pontuais. Nos casos de acompanhamento de projeto é estipulado um atendimento técnico específico, do início ao fim do projeto.

Entregável: Relatório, em versão digital, contendo a descrição dos serviços, análises e ações realizadas durante o atendimento do projeto.

Prazo de entrega: Sob demanda.

Complexidade: Não se aplica.

2. PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS			
Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1. PLANEJAMENTO			
1.1	Planejamento da Estratégia Digital		**R$22.604,00**
1.2	Plano Tático de Projeto		**R$18.601,33**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

1.3	Planejamento de Conteúdo para Sites e Portais			**R$19.527,33**
1.4	Planejamento para Redes Sociais			**R$20.602,33**
1.5	Planejamento para Gestão de Crise			**R$31.662,67**
1.6	Planejamento de Campanha			**R$24.644,67**
1.7	Plano de Escopo e Matriz Estratégica			**R$24.105,67**
1.8	Diagnóstico de Saúde Digital			**R$30.039,00**
1.9	Estudo e criação de Brand Persona			**R$12.719,33**
1.10	Estudo e criação de Buyer Persona			**R$12.368,00**
1.11	Diagnóstico de Conteúdo			**R$14.582,00**
1.12	Diagnóstico de SEO			**R$14.720,67**
1.13	Diagnóstico de T.I.			**R$17.940,67**
1.14	Diagnóstico de Acessibilidade			**R$12.843,67**
1.15	Plano de Projeto de Desenvolvimento			**R$22.272,67**
1.16	Consultoria para Redes Sociais			**R$14.822,00**
2. CONCEPÇÃO CRIATIVA				
2.1	Nome, identidade visual, conceito e marca			**R$14.722,33**
2.2	Key Visual (KV)			**R$19.622,67**
2.3	Canais Digitais (desktop e mobile)			**R$27.030,67**
2.4	Projeto Editorial			**R$11.557,67**
3. DESDOBRAMENTO DA PRODUÇÃO CRIATIVA				
3.1	Banner			
	Complexidade	Baixa	Adaptação de banner estático ou animado.	**R$1.261,00**
		Média	Criação de banner estático.	**R$2.152,67**
		Alta	Criação de banner animado.	**R$4.021,67**
3.2	E-mail Marketing			**R$1.548,00**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

3.3	Infográfico			
	Complexidade	Baixa	Infográfico estático.	**R$2.409,67**
		Média	Infográfico animado 2D.	**R$3.675,67**
		Alta	Infográfico animado 3D.	**R$6.954,33**
3.4	Apresentação			
	Complexidade	Baixa	Apresentações de até 20 slides, sem animações.	**R$4.408,00**
		Média	Apresentações de 21 a 40 slides, sem animações.	**R$8.225,33**
		Alta	Apresentações de até 40 slides, com animações.	**R$15.051,00**
3.5	Telas Secundárias e Interfaces			**R$5.175,67**
3.6	Post para Redes Sociais			
	Complexidade	Baixa	Adaptação de post para outro formato.	**R$1.967,33**
		Média	Post estático ou formatação da rede social.	**R$3.331,33**
		Alta	Post em gif animado ou vídeo.	**R$5.066,33**
3.7	Elemento Gráfico para Propriedade Digital			
	Complexidade	Baixa	Adaptação de elemento gráfico.	**R$2.478,33**
		Alta	Criação de elemento gráfico.	**R$7.243,67**
4. CONTEÚDO				
4.1	Edição de Texto em Língua Estrangeira			
	Complexidade	Baixa	Texto até 7.500 caracteres.	**R$2.457,00**
		Média	Texto até 15.000 caracteres.	**R$3.300,33**
		Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.	**R$4.432,33**
	Redação de Texto em Língua Estrangeira			
		Baixa	Texto até 7.500 caracteres.	**R$2.553,33**

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

4.2	**Complexidade**	Média	Texto até 15.000 caracteres.	**R$4.159,00**
		Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.	**R$6.945,33**
4.3	Tradução de texto em Língua Estrangeira			
	Complexidade	Baixa	Texto até 7.500 caracteres.	**R$1.517,33**
		Média	Texto até 15.000 caracteres.	**R$3.284,11**
		Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.	**R$6.424,67**
4.4	Edição de Texto em Língua Portuguesa			
	Complexidade	Baixa	Texto até 7.500 caracteres.	**R$1.271,33**
		Média	Texto até 15.000 caracteres.	**R$1.859,00**
		Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.	**R$3.027,67**
4.5	Redação de Texto em Língua Portuguesa			
	Complexidade	Baixa	Texto até 7.500 caracteres.	**R$1.528,00**
		Média	Texto até 15.000 caracteres.	**R$3.107,00**
		Alta	Texto acima de 15.000 caracteres.	**R$5.201,67**
4.6	Adaptação de Conteúdo para Novos Canais			**R$3.983,33**
4.7	Inventário de Conteúdo			**R$21.669,67**
4.8	Gestão de Conteúdo de Redes Sociais			**R$56.824,00**
4.9	Gestão da Rede de Influenciadores Digitais			
	Complexidade	Baixa	Ação de comunicação com nanoinfluenciador.	**R$5.390,33**
		Média	Ação de comunicação com microinfluenciador.	**R$10.808,33**
		Alta	Ação de comunicação com macroinfluenciador.	**R$25.180,67**
		Altíssima	Ação de comunicação com megainfluenciador.	**R$49.182,67**
4.10	Publicação de Conteúdo			**R$49.783,33**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

4.11	Moderação de Redes Sociais			
	Complexidade	Baixa	Até 5.000 interações nas redes sociais.	**R$42.455,33**
		Média	Até 10.000 interações nas redes sociais.	**R$60.116,00**
		Alta	Acima de 15.000 interações nas redes sociais.	**R$87.908,00**
4.12	Guia de Estilo Editorial			**R$25.162,67**
4.13	Roteirização de Apresentação			**R$6.700,00**
4.14	Roteiro de Vídeo			
	Complexidade	Baixa	Roteiro de até 1 minuto.	**R$2.727,33**
		Média	Roteiro de até 2 minutos.	**R$3.476,00**
		Alta	Roteiro acima de 3 minutos.	**R$4.546,67**
4.15	Conteúdo para SEO			
	Complexidade	Baixa	Até 10 conteúdos.	**R$3.032,00**
		Média	Até 20 conteúdos.	**R$5.544,00**
		Alta	Acima de 20 conteúdos.	**R$22.759,00**
4.16	Manual de Boas Práticas para Indexação de Conteúdo			**R$29.882,67**
4.17	Adequação de Conteúdos Existentes			
	Complexidade	Baixa	Até 10 conteúdos.	**R$2.132,33**
		Média	Até 20 conteúdos.	**R$3.992,00**
		Alta	Acima de 20 conteúdos.	**R$6.040,00**
5. DESENVOLVIMENTO				
	Hotsite			
		Baixa	Até 2 (dois) níveis de navegação, sem existência de CMS (hotsite estático).	**R$7.074,00**
		Média	Até 2 (dois) níveis de navegação, com existência de CMS (hotsite dinâmico).	**R$12.514,33**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

5.1	**Complexidade**	Alta	Até 2 (dois) níveis de navegação, com existência de CMS e possível integração com até uma API de redes sociais ou outra ferramenta externa/de terceiros.	**R$18.965,67**
5.2	Landing Page			
	Complexidade	Baixa	Landing page estática, sem existência de CMS ou captação de leads na própria página.	**R$4.991,67**
		Média	Landing page estática, sem existência de CMS com captação de lead por meio de formulário na própria página.	**R$8.862,33**
		Alta	Landing page dinâmica, com implementação de CMS e captação de lead por meio de formulário na própria página.	**R$16.659,00**
5.3	Site			
	Complexidade	Baixa	Até 5 (cinco) níveis de navegação com CMS e sem integração com ferramentas de terceiros (API).	**R$13.507,00**
		Média	Até 5 (cinco) níveis de navegação, com existência de CMS e integração com até um serviço de terceiros (API).	**R$20.735,67**
		Alta	Até 7 (sete) níveis de navegação, com existência de CMS e possível integração com até três serviços de terceiros (APIs).	**R$42.310,33**
5.4	Portal			**R$84.416,00**
5.5	Adequação de Propriedade Digital			
	Complexidade	Baixa	Hotsite ou landing page.	**R$27.836,33**
		Média	Site.	**R$37.988,00**
		Alta	Portal.	**R$55.136,00**
5.6	Aplicativos Móveis (mobile)			**R$108.335,00**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

5.7	Chatbots			**R$46.957,33**
5.8	Migração de Conteúdo			
	Complexidade	Baixa	Até 40 itens.	**R$15.035,33**
		Média	Até 60 itens.	**R$19.427,67**
		Alta	Até 80 itens.	**R$25.395,00**
		Altíssima	Acima de 100 itens.	**R$30.003,67**
5.9	Acessibilidade na Web			**R$27.088,33**
6. BUSINESS ANALYTICS				
6.1	Análise de Ação de Comunicação			**R$15.357,33**
6.2	Monitoramento Online			**R$9.640,00**
6.3	Monitoramento em Redes Sociais			**R$21.747,67**
6.4	Monitoramento de Veículos Online			**R$15.623,33**
6.5	Presença Digital em Redes Sociais			**R$15.282,67**
6.6	Desempenho em Redes Sociais			**R$15.660,33**
6.7	Boletim Diário (notícias)			**R$29.958,67**
6.8	Business Inteligence (BI) de Propriedade Digital			**R$11.156,00**
7. MÍDIA				
7.1	Planejamento de Mídia Digital			**R$15.665,33**
7.2	Gestão de Mídia Digital			
	Complexidade	Baixa	Gerenciamento da verba de até R$ 10.000,00.	**R$9.332,00**
		Média	Gerenciamento da verba de até R$ 50.000,00.	**R$17.466,33**
		Alta	Gerenciamento da verba acima de R$ 50.000,00.	**R$24.450,00**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

8. ATENDIMENTO		
8.1	Atendimento de Demandas	**R$18.158,67**
8.2	Atendimento Técnico	**R$11.091,67**

2.1. As quantidades anuais dos produtos e serviços apresentados na tabela acima serão definidas durante a execução contratual na medida da necessidade e conveniência da Contratante, devendo ser respeitado o valor estabelecido no subitem 8.1 do Projeto Básico, quanto ao valor de investimento para a contratação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

APÊNDICE II – PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1. PRODUÇÃO DE VÍDEO E ANIMAÇÕES

1.1. Vídeo Produção (depoimento, reportagem, entrevista)

Descrição: Produção de vídeo depoimento, reportagem ou entrevista com captação, edição, legenda (idioma português) e opcionais de elenco, locação, locução, *lettering* e trilha sonora.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Vídeo até 1 minuto.
Média	Vídeo até 2 minutos.
Alta	Vídeo acima de 3 minutos.

1.2. Vídeo Gravação de Eventos

Descrição: Gravação de vídeo e edição com captação em ambiente interno e externo, com até 3 (três) câmeras de captação em diversos locais do evento.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Sob demanda.

Complexidade:

Baixa	Gravação até 20 minutos.
Média	Gravação até 60 minutos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Alta	Gravação acima de 1 hora.

1.3. Vídeo animação (motion)

Descrição: Vídeo com utilização de técnica de animação (ilustrações, desenhos e/ou ícones), a partir de *briefing* ou de "Roteiro de Vídeo". O vídeo deve ser legendado (idioma português) e, quando necessário, em língua estrangeira (idioma inglês, espanhol, entre outros).

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Animação até 1 minuto.
Média	Animação até 2 minutos.
Alta	Animação acima de 3 minutos.

1.4. Vídeo Campanha

Descrição: Produção de vídeo campanha com recursos técnicos, profissionais e equipamentos de qualidade *premium*. Além disso, inclui *storyboard*, captação, edição, legenda (idioma português) e opcionais de elenco, locação, locução, *lettering* e trilha sonora.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Vídeo de até 1 minuto.
Média	Vídeo de até 2 minutos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Alta	Vídeo acima de 3 minutos.

1.5. Vídeo Colagem

Descrição: Vídeo com utilização de técnicas de vídeo colagem (incluindo animações e imagens), a partir de *briefing* ou "Roteiro de Vídeo". O vídeo deve ser legendado (idioma português) e, quando necessário, em língua estrangeira (idioma inglês, espanhol, entre outros).

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Vídeo de até 1 minuto.
Média	Vídeo de até 2 minutos.
Alta	Vídeo acima de 3 minutos.

1.6. Vídeo Tutorial

Descrição: Vídeo com "Roteiro de Vídeo" previamente aprovado com captação de telas, montagem de tutorial da operação de plataforma web, aplicativo mobile ou assunto diverso. Contempla edição, legenda (idioma português) e opcionais de elenco, locação, locução, *lettering* e trilha sonora.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Tutorial até 1 minuto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Média	Tutorial até 2 minutos.
Alta	Tutorial acima de 3 minutos.

1.7. Vídeo Podcast

Descrição: Captação, edição e finalização de vídeo, a partir de *briefing*, de pauta ou "Roteiro de Vídeo" previamente aprovado, para produção de conteúdo em formato *podcast*.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Vídeo até 20 minutos.
Média	Vídeo até 60 minutos.
Alta	Vídeo acima de 1 hora.

1.8. Reedição de Vídeo

Descrição: Reedição de vídeo já produzido, incluindo atualização, adaptação, aplicação ou edição de trilha. O vídeo deve ser legendado (idioma português) e, quando necessário, em língua estrangeira (idioma inglês, espanhol, entre outros).

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Vídeo de até 1 minuto.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Média	Vídeo de até 2 minutos.
Alta	Vídeo acima de 3 minutos.

1.9. Transmissão ao Vivo

Descrição: *Streaming* (transmissão de som e imagem), via rede social de ações (solenidades, eventos culturais, seminários, entre outros). O serviço contempla as seguintes atividades:

- Indicação e provimento de soluções tecnológicas para transmissão;

- Suporte de tecnologia e atendimento para equipe local;

- Gravação do vídeo.

Entregável: *Link* da transmissão e arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Sob demanda.

Complexidade:

Baixa	Transmissão até 20 minutos.
Média	Transmissão até 60 minutos.
Alta	Transmissão acima de 1 hora.

1.10. Vinheta

Descrição: Criação e produção de mensagem simples, de curta duração, para utilização em ambientes digitais. A vinheta pode conter texto, imagem, áudio, arte gráfica, animação, conforme solução escolhida para atendimento ao *briefing* ou “Roteiro de Vídeo”.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Baixa	Vinheta em áudio.
Média	Vinheta sem recursos 3D.
Alta	Vinheta com recursos 3D.

1.11. Libras em Vídeo

Descrição: Tradução, gravação, elenco e inserção de janela de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em vídeo para publicação em canal digital, de acordo com as diretrizes normatizadas vigentes no país.

Entregável: Arquivo de vídeo, em versão digital
Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.
Complexidade:

Baixa	Vídeo de até 1 minuto.
Média	Vídeo de até 2 minutos.
Alta	Vídeo acima de 3 minutos.

2. MARKETING DE INFLUÊNCIA

2.1. Influenciador Digital

Descrição: Produção de conteúdo (texto, vídeo ou imagem) sobre tema ou ação de interesse público para divulgação nos canais digitais do influenciador com opcional de *collab* (colaboração) com os canais da Prefeitura Municipal de Manaus.

Entregável: Relatório com a descrição e comprovação do material publicado, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o final da ação.

Complexidade:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Baixa	Nanoinfluenciador - Até 10.000 seguidores.
Média	Microinfluenciador - De 10.000 a 50.000 seguidores.
Alta	Macroinfluenciador - De 50.000 a 500.000 seguidores.
Altíssima	Megainfluenciador - Mais de 500.000 seguidores.

3. ÁUDIO

3.1. Podcast

Descrição: Captação, edição e finalização de áudio, a partir de *briefing* ou pauta, para produção de conteúdo em formato *podcast*, com a devida publicação na plataforma digital escolhida. Deve ser considerada a equipe na confecção do produto (diretor, roteirista, produtor, locutor(es) e editor).

Entregável: Arquivo de áudio, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Áudio até 5 minutos.
Média	Áudio até 25 minutos.
Alta	Áudio até 60 minutos.

3.2. Reedição de Áudio

Descrição: Reedição de áudio para propriedade digital, a partir de áudio já existente, incluindo atualização, adaptação, aplicação ou edição de trilha sonora.

Entregável: Arquivo de áudio, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Baixa	Áudio até 5 minutos.
Média	Áudio até 25 minutos.
Alta	Áudio até 60 minutos.

4. FOTOGRAFIA

4.1. Fotografia Digital

Descrição: Produção de fotografia externa, estúdio ou *drone* (pequeno dispositivo voador) para propriedade digital, com opcionais de *casting* e locação.

Entregável: Arquivo de imagem, em versão digital.

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias após o recebimento do *briefing*.

Complexidade:

Baixa	Diária de fotografia externa.
Média	Diária de fotografia em estúdio.
Alta	Diária de fotografia com drone.

2. PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

PRODUTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO (R$)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

1. VÍDEOS E ANIMAÇÕES				
1.1	Vídeo Produção (depoimento, reportagem, entrevista)			
	Complexidade	Baixa	Vídeo até 1 minuto.	**R$7.724,00**
		Média	Vídeo de até 2 minutos.	**R$12.202,00**
		Alta	Vídeo acima de 3 minutos.	**R$23.163,33**
1.2	Vídeo Gravação de Eventos			
	Complexidade	Baixa	Gravação até 20 minutos.	**R$23.649,00**
		Média	Gravação até 60 minutos.	**R$36.958,67**
		Alta	Gravação acima de 1 hora.	**R$70.243,00**
1.3	Vídeo Animação (motion)			
	Complexidade	Baixa	Animação até 1 minuto.	**R$17.689,67**
		Média	Animação até 2 minutos.	**R$30.486,00**
		Alta	Animação acima de 3 minutos.	**R$48.995,67**
1.4	Vídeo Campanha			
	Complexidade	Baixa	Vídeo até 1 minuto.	**R$36.038,00**
		Média	Vídeo de até 2 minutos.	**R$51.189,00**
		Alta	Vídeo acima de 3 minutos.	**R$64.565,33**
1.5	Vídeo Colagem			
	Complexidade	Baixa	Vídeo de até 1 minuto.	**R$3.627,00**
		Média	Vídeo de até 2 minutos.	**R$9.855,33**
		Alta	Vídeo acima de 3 minutos.	**R$14.216,33**
1.6	Video Tutorial			
	Complexidade	Baixa	Tutorial até 1 minuto.	**R$10.760,00**
		Média	Tutorial até 2 minutos.	**R$13.746,00**
		Alta	Tutorial acima de 3 minutos.	**R$21.100,00**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

1.7	Video Podcast			
	Complexidade	Baixa	Vídeo até 20 minutos.	**R$7.552,67**
		Média	Vídeo até 60 minutos.	**R$10.356,67**
		Alta	Vídeo acima de 1 hora.	**R$17.625,33**
1.8	Reedição de Vídeo			
	Complexidade	Baixa	Vídeo de até 1 minuto.	**R$5.555,00**
		Média	Vídeo de até 2 minutos.	**R$7.362,33**
		Alta	Vídeo acima de 3 minutos.	**R$9.892,00**
1.9	Transmissão ao Vivo			
	Complexidade	Baixa	Transmissão até 20 minutos.	**R$15.833,33**
		Média	Transmissão até 60 minutos.	**R$30.532,33**
		Alta	Transmissão acima de 1 hora.	**R$52.888,67**
1.10	Vinheta			
	Complexidade	Baixa	Vinheta em áudio.	**R$6.701,33**
		Média	Vinheta sem recursos 3D.	**R$10.642,33**
		Alta	Vinheta com recursos 3D.	**R$13.431,33**
1.11	Libras em Vídeo			
	Complexidade	Baixa	Vídeo de até 1 minuto.	**R$5.188,00**
		Média	Vídeo de até 2 minutos.	**R$6.885,33**
		Alta	Vídeo acima de 3 minutos.	**R$8.354,00**
2. MARKETING DE INFLUÊNCIA				
2.1	Influenciador Digital			
	Complexidade	Baixa	Nanoinfluenciador - Até 10.000 seguidores.	**R$10.642,33**
		Média	Microinfluenciador - De 10.000 a 50.000 seguidores.	**R$31.568,67**

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

		Alta	Macroinfluenciador - De 50.000 a 500.000 seguidores.	**R$51.458,33**
		Altíssima	Megainfluenciador - Mais de 500.000 seguidores.	**R$99.564,00**
3. ÁUDIO				
3.1	Podcast			
	Complexidade	Baixa	Áudio até 5 minutos.	**R$3.138,67**
		Média	Áudio até 25 minutos.	**R$4.180,67**
		Alta	Áudio até 60 minutos.	**R$5.350,33**
3.2	Reedição de Áudio			
	Complexidade	Baixa	Áudio até 5 minutos.	**R$1.548,33**
		Média	Áudio até 25 minutos.	**R$2.993,67**
		Alta	Áudio até 60 minutos.	**R$4.118,67**
4. FOTOGRAFIA				
4.1	Fotografia Digital			
	Complexidade	Baixa	Diária de fotografia externa.	**R$3.317,67**
		Média	Diária de fotografia em estúdio.	**R$6.436,00**
		Alta	Diária de fotografia com drone.	**R$9.887,67**

2.1. As quantidades anuais dos produtos e serviços apresentados na tabela acima serão definidas durante a execução contratual na medida da necessidade e conveniência da Contratante, devendo ser respeitado o valor estabelecido no subitem 8.1 do Projeto Básico, quanto ao valor de investimento para a contratação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

APÊNDICE III – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Plano de Comunicação Digital	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Comunicação Digital
	III. Solução de Comunicação Digital
	IV. Plano de Implementação
2. Capacidade de Atendimento	
3. Relato de Soluções de Comunicação Digital	

1.1.1. A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

1.2. Quesito 1 - **PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - VIA NÃO IDENTIFICADA**: para apresentação do Plano, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

a) em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;

b) capa e contracapa em papel A4, branco, com 90 g/m2, ambas em branco;

c) conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 g/m2, orientação retrato;

d) espaçamento de 3 cm na margem superior e esquerda e 2 cm na inferior e direita, a partir das respectivas bordas;

e) títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;

f) espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;

g) alinhamento justificado do texto;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

h) texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho 12 pontos, observados os subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3;

i) numeração de todas as páginas, no centro inferior, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, em fonte arial 12;

j) sem identificação da licitante.

1.2.1. As especificações do subitem 1.2 não se aplicam aos exemplos de ações e/ou peças de comunicação digital que trata a alínea 'b' do subitem 1.3.3 e à indicação prevista no subitem 1.3.3.3.6.

1.2.2. Os subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Digital poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, observadas as seguintes orientações:

a) poderão ser editados em cores;

b) os dados e informações deverão ser editados na fonte Arial e poderão ter tamanho de 08 a 12 pontos;

c) as páginas em que estiverem inseridos poderão ser:

c.1)apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite máximo previsto no subitem 1.2.6, cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4;

c.2)impressas na orientação paisagem.

1.2.3. Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesito Plano de Implementação poderão:

I - Ser editados em cores;

II - Ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses recursos;

III - Ter qualquer tipo de formatação de margem;

IV - Ser apresentados em papel A3 dobrado.

1.2.3.1. As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesito poderão ser impressas na orientação paisagem.

1.2.4. Os exemplos de ações e/ou peças integrantes do subquesito Solução de Comunicação Digital deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 1.2.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

1.2.4.1. Esses exemplos deverão adequar-se às dimensões do Invólucro nº 1, cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas 'c' do subitem 12.1.1.2 do Edital.

1.2.5. O Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Invólucro nº 2.

1.2.6. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Digital e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3 estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas.

1.2.7. Os textos do Plano de Implementação não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto no subitem 1.2.8.

1.2.8. Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Digital e seus subquesitos. Essas páginas não serão computadas no limite de páginas previsto no subitem 1.2.6 e devem seguir as especificações do subitem 1.2, no que couber.

1.2.9. Os itens do catálogo de serviços essenciais e complementares serão utilizados de forma livres pelos licitantes na construção do plano de implementação.

1.3. A licitante deverá apresentar o **PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL – VIA NÃO IDENTIFICADA** com base no Briefing (Apêndice III-A), observadas as seguintes disposições:

1.3.1. <u>Subquesito 1 – Raciocínio Básico</u> – apresentação em que a licitante descreverá:

a) sua compreensão sobre a natureza e o objeto da licitação;

b) sua compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

c) análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do seu papel no contexto no qual se insere, incluindo visão geral e diagnóstico da presença digital da Prefeitura Municipal de Manaus;

d) diagnóstico relativo às necessidades de comunicação digital identificadas.

1.3.2. <u>Subquesito 2 – Estratégia de Comunicação Digital</u> – apresentação e defesa da estratégia proposta pela licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, compreendendo:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

a) explicitação e defesa da linha temática e conceitual que fundamenta a Solução de Comunicação Digital.

b) proposição e defesa das fases e dos pontos centrais da proposta, especialmente: o que fazer; quando fazer; quais recursos próprios de comunicação digital utilizar; que outros ambientes, meios e plataformas ou ferramentas digitais utilizar; diretrizes editoriais de conteúdo e tagueamento a serem adotadas; quais públicos atingir e quais efeitos e resultados esperados.

1.3.3. <u>Subquesito 3 – Solução de Comunicação Digital</u> – apresentação das ações e/ou peças de comunicação digital de acordo com a estratégia proposta, contemplando:

a) relação de todas as ações e/ou peças de comunicação digital que a licitante julgar necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com o detalhamento de cada uma;

b) para fins de cômputo das ações e/ou peças da Solução de Comunicação Digital, os posts para feed e vídeos que tiverem o mesmo conteúdo, quando adaptados para atender aos diferentes formatos padrão das diferentes redes sociais, serão considerados uma única peça;

c) exemplos das ações e/ou peças de comunicação digital que apresentem características visuais, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julgar mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta, observadas as condições estabelecidas no subitem 1.3.3.3.

1.3.3.1. O detalhamento mencionado na alínea ‘a’ do subitem 1.3.3 deve contemplar a especificação, dinâmica ou mecanismo de cada ação e/ou peça de comunicação digital, a explicitação de sua finalidade, seu público-alvo e suas funções táticas no âmbito da estratégia proposta.

1.3.3.2. Se a proposta da licitante previr número de ações e/ou peças de comunicação digital superior ao limite estabelecido no subitem 1.3.3.3, que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação mencionada na alínea ‘a’ do subitem 1.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as ações e/ou peças apresentadas como exemplos e outro para o restante.

1.3.3.3. Os exemplos de ações e/ou peças de comunicação digital de que trata a alínea ‘b’ do subitem 1.3.3 estão limitados a 10 (dez), independentemente do seu tipo ou de sua característica e poderão ser apresentados sob a forma de:

a) roteiros, storyboards e leiautes impressos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

b) storyboards animados ou animatics;

c) 'monstros' ou leiautes eletrônicos.

1.3.3.3.1. Os storyboards e os leiautes impressos devem preservar a capacidade de leitura das mensagens, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout, observado o disposto no subitem 1.2.4.

1.3.3.3.2. No storyboard animado ou no animatic só poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

1.3.3.3.3. Nos 'monstros' ou nos leiautes eletrônicos poderão ser inseridos todos os elementos de referência da ação e/ou peça de comunicação digital, como navegabilidade, funcionalidade, imagens em movimento, trilha sonora, voz de personagens e locução.

1.3.3.3.4. O 'monstro' ou leiautes eletrônicos e o storyboard animado ou animatic deverão ser apresentados em CD, DVD ou pen drive, executáveis em sistema operacional Windows.

1.3.3.3.4.1. Nessas mídias de apresentação (CD, DVD ou pen drive) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

1.3.3.3.5.Os exemplos não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para apresentação.

1.3.3.3.6.Para facilitar seu cotejo com a relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de ação e/ou peça de comunicação digital.

1.3.3.4. Para fins de cômputo das ações e/ou peças de comunicação digital que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras:

a) as variações de abordagem ou formato serão consideradas como novos exemplos;

b) uma ação com várias etapas ou uma peça sequencial será considerada 01 (um) exemplo, se o conjunto transmitir mensagem única;

c) uma *landpage* e todas as suas páginas serão considerados 01 (um) exemplo;

d) um vídeo e uma *landpage* que o hospeda serão considerados 02 (dois) exemplos;

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

e) um post e a *landpage* por ele direcionada serão considerados 02 (dois) exemplos.

1.3.4. <u>Subquesito 4 – Plano de Implementação</u> – a licitante deverá apresentar e defender um plano para desenvolvimento das ações e/ou peças de comunicação digital constantes de sua proposta, contemplando:

a) cronograma de implementação, ativação, continuidade, manutenção, conclusão das ações e/ou peças de comunicação digital, com os respectivos públicos e períodos;

b) orçamento para desenvolvimento das ações e/ou peças de comunicação digital, com os respectivos valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em sua execução técnica.

1.3.4.1. As licitantes deverão apresentar o orçamento disposto na alínea 'b' do subitem 1.3.4, com base:

a) na verba referencial para investimento, estabelecida no Briefing do Apêndice III-A;

b) nos valores cheios previstos na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais do Apêndice I;

c) nos preços de mercado, à época da licitação, relativos aos Produtos e Serviços Complementares, prestados por fornecedores especializados, cujas categorias estão elencadas no Apêndice II do Anexo I.

1.3.4.1.1. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de mercado a que se refere a alínea 'c' do subitem 1.3.4.1 deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

1.3.4.1.2. Deverão ser desconsiderados os honorários sobre os Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados.

1.3.4.2. Todas as ações e/ou peças de comunicação digital que integrarem a relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3, deverão estar contempladas no Plano de Implementação, tanto no cronograma como no orçamento.

1.4. O <u>PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL – VIA IDENTIFICADA</u> deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada, sem os exemplos de ações e/ou peças da Solução de Comunicação Digital, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria, observadas as seguintes características:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

I - Ter a identificação da licitante;

II - Ser datado;

III - Estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.5. Quesito 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: a licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, em formato A4, ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.5.1. O caderno específico mencionado no subitem 1.5 não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste.

1.5.2. A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, para os quais desenvolveu soluções de comunicação digital, com a especificação do início de atendimento e do objeto do contrato ou do serviço prestado a cada um deles.

b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência) dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação.

c) infraestrutura, instalações e recursos materiais da licitante que estarão à disposição do CONTRATANTE.

d) sistemática operacional de atendimento, meios e processos a serem adotados no relacionamento com o CONTRATANTE.

1.6. Quesito 3 – RELATO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as ações e/ou peças de comunicação digital que constituem o quesito, em caderno específico, orientação

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

retrato, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.6.1. Os documentos, as informações e as ações e/ou peças do relato mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

1.6.2. A licitante deverá apresentar 01 (um) relato com o máximo de 10 (dez) páginas, em que serão descritas soluções de comunicação digital propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação. O relato:

I – Deverá ser elaborado pela licitante, em papel que a identifique;

II – Deverá contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração;

III - Poderá referir-se inclusive a ações de comunicação digital solicitadas ou aprovadas pelo CONTRATANTE, no âmbito de seus contratos;

IV – Deverá estar formalmente validado pelo respectivo cliente, de forma a atestar a sua autenticidade.

1.6.2.1. A validação deverá ser feita em documento apartado do relato, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o subitem 1.6.2. No documento de validação constará, além do ateste do relato, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

1.6.2.2. O Relato de Soluções de Comunicação Digital, de que trata o subitem 1.6.2 devem ter sido implementados a partir de 03 (três) anos anteriores à licitação.

1.6.2.3. É permitida a inclusão de até 5 (cinco) ações e/ou peças de comunicação digital, independentemente do seu tipo ou de sua característica, no relato, observando-se as seguintes regras para sua apresentação:

I – Na versão digital: deverão ser fornecidas em DVD, CD ou *pen drive*, executáveis no sistema operacional *Windows*, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6 ou ser apresentadas soltas;

II – Na versão impressa: poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formado,

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura dos textos e das mensagens e indicadas suas dimensões originais;

III - para cada ação e/ou peça de comunicação digital, deverá ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1. As Propostas Técnicas das licitantes serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Apêndice.

2.2. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

2.2.1. QUESITO 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

2.2.1.1. Subquesito 1 - Raciocínio Básico

a) sua compreensão sobre a natureza e o objeto da licitação;

b) sua compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;

c) análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do seu papel no contexto no qual se insere, incluindo visão geral e diagnóstico da presença digital da Prefeitura Municipal de Manaus;

d) diagnóstico relativo às necessidades de comunicação digital identificadas.

2.2.1.2. Subquesito 2 - Estratégia de Comunicação Digital

a) a adequação da linha temática e conceitual que fundamenta a solução proposta à natureza e às atividades da CONTRATANTE, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação;

b) as possibilidades de interpretações positivas para a comunicação digital da CONTRATANTE no relacionamento com seus públicos;

c) a consistência técnica da apresentação e defesa das fases e dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Digital pela licitante e sua capacidade de articular os conhecimentos sobre a CONTRATANTE, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

d) a pertinência das relações de causa e efeito entre a Estratégia de Comunicação Digital proposta e os efeitos e resultados esperados;

e) a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Digital, considerada a verba referencial estabelecida no Briefing.

2.2.1.3. Subquesito 3 – Solução de Comunicação Digital

a) o alinhamento das ações e/ou peças de comunicação digital com a estratégia proposta;

b) a pertinência da proposta com a natureza do CONTRATANTE e com o desafio e objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;

c) a adequação das ações e/ou peças de comunicação digital ao perfil dos segmentos de público-alvo;

d) a compatibilidade das ações e/ou peças de comunicação digital com os recursos próprios, ambientes, plataformas ou ferramentas a que se destinam;

e) a originalidade da proposta e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

f) a harmonia e o equilíbrio visual da solução proposta e a usabilidade, navegabilidade, acessibilidade e funcionalidade das ações;

g) a exequibilidade das ações e/ou peças de comunicação digital, com base no investimento disponível.

2.2.1.4. Subquesito 4 – Plano de Implementação

a) a adequação do cronograma de implementação, ativação, continuidade, manutenção, conclusão das ações e/ou peças de comunicação digital, considerado o grau de complexidade de sua execução técnica e as especificidades do desafio e dos objetivos de comunicação apresentados no Briefing;

b) o grau de eficiência, a economicidade e a otimização dos recursos na utilização da verba referencial estabelecida no Briefing, demonstrados no orçamento para desenvolvimento da proposta;

c) a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa do plano de mídia, se for o caso;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

d) a consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da solução de comunicação digital, se for o caso.

2.2.2. QUESITO 2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

a) o porte e a tradição dos clientes em sua comunicação digital e o período de atendimento a cada um;

b) a experiência dos profissionais da licitante em comunicação digital e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades do CONTRATANTE;

c) a adequação da infraestrutura, das instalações e dos recursos materiais que poderão apoiar o atendimento ao CONTRATANTE na execução do contrato;

d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o CONTRATANTE e a licitante.

2.2.3. QUESITO 3 – RELATO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução de comunicação digital no relato;

b) a demonstração de que a solução de comunicação digital contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;

c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no relato e a relevância dos resultados obtidos;

d) a qualidade da execução e do acabamento das ações e/ou peças de comunicação digital desenvolvidas pela licitante para seu cliente;

e) o encadeamento lógico e a clareza da exposição do relato pela licitante.

2.3. A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1.Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito deverá ser avaliado o grau de atendimento das Propostas Técnicas ao disposto neste Apêndice.

2.3.2.Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, pela Subcomissão Técnica, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITO 1 – Plano de Comunicação Digital - Pontuação Máxima: 70

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

pontos			
Subquesitos		Pontuação de Parâmetro	
	I. Raciocínio Básico (máximo 20 pontos)	Ótimo	20
		Bom	16
		Regular	12
		Ruim	8
		Péssimo	4
		Não Apresentou	0
	II. Estratégia de Comunicação Digital (máximo 20 pontos)	Ótimo	20
		Bom	16
		Regular	12
		Ruim	8
		Péssimo	4
		Não Apresentou	0
	III. Solução de Comunicação Digital (máximo 20 pontos)	Ótimo	20
		Bom	16
		Regular	12
		Ruim	8
		Péssimo	4
		Não Apresentou	0
	IV. Plano de Implementação (máximo 10 pontos)	Ótimo	10
		Bom	8
		Regular	4
		Péssimo	2
		Não Apresentou	0
Quesito 2 - Capacidade de Atendimento – Pontuação Máxima: 15 pontos			

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Subquesitos	Pontuação de Parâmetro	
I. Relação dos principais clientes (máximo de 3 pontos)	Ótimo	3,0
	Bom	2,4
	Regular	1,5
	Ruim	1,8
	Péssimo	1,2
	Não Apresentou	0,0
II. Quantificação e qualificação dos profissionais (máximo de 4 pontos)	Ótimo	4,0
	Bom	3,2
	Regular	2,4
	Ruim	1,6
	Péssimo	0,8
	Não Apresentou	0,0
III. Infraestrutura, instalações e recursos colocados à disposição da Contratante (máximo de 4 pontos)	Ótimo	4,0
	Bom	3,2
	Regular	2,4
	Ruim	1,6
	Péssimo	0,8
	Não Apresentou	0,0
IV. Sistemática operacional de atendimento (máximo de 4 pontos)	Ótimo	4,0
	Bom	3,2
	Regular	2,4
	Ruim	1,6
	Péssimo	0,8
	Não Apresentou	0,0
Quesito 3 - Relato de Soluções de Comunicação Digital - Pontuação Máxima: 15 pontos		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Subquesitos	Pontuação de Parâmetro	
I. Relato de Soluções de Comunicação Digital	Ótimo	15
	Bom	12
	Regular	9
	Ruim	6
	Péssimo	3
	Não Apresentou	0
PONTUAÇÃO TOTAL	**100**	

2.3.3.A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 01 (uma) casa decimal.

2.3.4.A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos no Edital.

2.3.4.1. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

2.3.5. A pontuação final da Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos 03 (três) quesitos: Plano de Comunicação Digital; Capacidade de Atendimento; e Relato de Soluções de Comunicação Digital.

2.4. Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação, observado o disposto no subitem 2.5 deste Apêndice.

2.5. Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

a) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 2;

b) não alcançar, no total, 80 (oitenta) pontos;

c) obtiver pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

2.5.1. Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do Edital, a depender da gravidade da ocorrência, podendo ser relevados aspectos puramente formais que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da concorrência.

2.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática da melhor Proposta Técnica, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos Plano de Comunicação Digital, Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Comunicação Digital.

2.7. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado em sessão ou ato público, com data previamente divulgada e participação de todas as licitantes.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

APÊNDICE III-A – BRIEFING

BRIEFING DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA

1. SITUAÇÃO GERAL

No cumprimento de sua responsabilidade democrática, a Prefeitura Municipal de Manaus assume o encargo de divulgar de maneira abrangente suas iniciativas e projetos, visando garantir que toda a sociedade esteja plenamente informada sobre as obras realizadas, os serviços disponíveis e as ações empreendidas para o benefício coletivo. Com total transparência e comprometimento, busca-se estabelecer uma comunicação que fortaleça os princípios da democracia e promova a participação ativa da população, aprofundando os laços entre o poder público e a comunidade, sempre de forma aberta e acessível.

Manaus, a capital do Amazonas, é uma cidade de natureza dinâmica que abriga mais de dois milhões de habitantes e enfrenta uma série de desafios complexos relacionados às políticas públicas, abrangendo a urbanização, a educação, a saúde, a segurança, a juventude, o meio ambiente e outros temas contemporâneos primordiais. Nesse cenário, a publicidade emerge como uma indispensável ferramenta de comunicação, noticiando, esclarecendo e difundindo as ações da Prefeitura, de modo que os cidadãos se sintam engajados nas decisões e projetos que vão reverberar diretamente em suas vidas.

A cidadania ativa e consciente desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de um município próspero e inclusivo. No âmago da campanha publicitária solicitada neste documento, reside a aspiração de transformar cada residente de Manaus em um colaborador da Administração Municipal, plenamente consciente de seus direitos, comprometido com suas responsabilidades e imbuído de um legítimo orgulho dos avanços e conquistas de sua cidade. À medida que nos aproximamos do aniversário de Manaus, em 24 de outubro, surge a necessidade premente de uma reflexão sobre os desafios enfrentados por esta capital, que avança em direção a um futuro promissor.

Assim, é importante que a Prefeitura de Manaus estabeleça uma parceria estratégica com uma agência de comunicação digital, que possua uma sólida *expertise* em cultura online, capaz de contribuir para o aprimoramento da imagem institucional da Administração Municipal junto a um público diversificado, dentro de um cenário em constante e acelerada transformação. A divulgação das principais conquistas e melhorias do serviço público desempenha um papel fundamental na adesão popular a um projeto coletivo de grande magnitude. Nesse contexto, a publicidade digital une forças com a publicidade tradicional, a assessoria de imprensa, as relações públicas, as pesquisas de opinião, as iniciativas promocionais e os patrocínios, formando um conjunto unificado e coeso de estratégias que potencializam a comunicação da Prefeitura.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Com o slogan “O trabalho não para”, a Prefeitura Municipal de Manaus empenha-se incansavelmente em promover melhorias de grande impacto, direcionando especial atenção às comunidades mais carentes. No entanto, todas as zonas da cidade estão sendo positivamente transformadas pelas políticas públicas em curso, que se fazem sentir em diferentes contextos urbanos. Manaus está em constante evolução,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

impulsionada pela busca incessante da Prefeitura em proporcionar uma vida melhor para todos os seus habitantes.

O programa de recuperação asfáltica **Asfalta Manaus,** em parceria com o Governo do Amazonas, levou melhorias para 1,7 mil vias em toda a extensão da cidade. Ao serem totalmente recuperadas, essas ruas e avenidas passaram a oferecer mais acessibilidade para as famílias, ao mesmo tempo em que garantem um fluxo adequado dos ônibus, serviços de emergência do SAMU e veículos de coleta de resíduos sólidos. Ademais, um investimento significativo foi feito na sinalização e na iluminação, com a adoção de modernas tecnologias de LED. Para a comodidade da população, o aplicativo Manaus+Luz continua permitindo que os moradores relatem quaisquer necessidades de manutenção, de modo a agilizar o processo de reparos.

Outro trabalho de extrema importância, muitas vezes invisível aos olhos, mas que desempenha um papel crucial no escoamento das águas pluviais, relaciona-se ao **sistema de drenagem**. Em Manaus, uma cidade que historicamente enfrenta desafios devido às antigas tubulações subdimensionadas ou à ausência delas em muitas áreas, houve uma renovação de mais de 9 mil milhas de redes de drenagem somente em 2022. Três áreas que há anos sofriam com alagações foram recuperadas: a Av. Jornalista Umberto Calderaro, em Adrianópolis; a Av. Sete de Setembro, no Centro; e a Av. Atlântica, no bairro Raiz.

Ainda em relação à infraestrutura, foram concluídas etapas essenciais para a continuidade das obras dos dois primeiros **novos complexos viários** da cidade. Um deles é o da **Bola do Produtor**, batizado em homenagem ao Rei Pelé, na zona Leste, que terá quatro alças e 16 direções, com previsão de entrega em 18 meses. Outro é o **Complexo Viário de Flores**, denominado Prefeito José Fernandes, situado na zona Centro-Sul. Com ordens de serviço já assinadas, os complexos trarão mais segurança e mobilidade aos moradores e visitantes.

O anúncio do alargamento da **Av. Efigênio Salles**, com 1.100 novos metros; a implantação de dezenas de **semáforos inteligentes**; a modernização da frota de transporte coletivo, com a entrega de **236 novos ônibus**; a revitalização de praças, quadras de esporte, pontes e calçadas; a desobstrução de bueiros e a contenção de erosões foram fortemente trabalhadas pela instituição municipal, que se empenha em transformar a capital amazonense em uma cidade mais organizada, mais atraente, mais moderna e mais limpa. Para este último propósito, aliás, contribuiu a implantação de lixeiras flutuantes nos rios e igarapés – ação que deve ser reforçada nos próximos meses.

Muitos outros projetos estão em fase de licitação ou com obras começando. No tocante à **reabilitação do Centro Histórico** de Manaus, o programa **Nosso Centro** inclui obras como o Mirante e Largo da Ilha de São Vicente Lúcia Almeida, e os casarões Thiago de Mello e de São Vicente. No tocante à segurança dessa zona da cidade, a Guarda Municipal desempenha um papel fundamental por meio do projeto piloto denominado **Guarda Presente**, que conta com novos equipamentos, uniformes, veículos e profissionais preparados.

No campo da regularização fundiária, a Prefeitura beneficiou um número recorde de moradores de **10.655 unidades habitacionais** na Nova Cidade, zona Norte, expedindo a certidão de Habite-se. A ação é resultado de uma parceria com o Governo do Estado do Amazonas e alcançou diretamente quase 70 mil pessoas. A parceria entre Município e Estado também resultou em um convênio para a reforma de **31 feiras e mercados** na cidade.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

A busca por uma cidade mais sustentável levou à criação do programa **Manaus Verde**, responsável pela doação de 70 mil espécies frutíferas, ornamentais e medicinais à população. Já o Centro de Produção de Mudas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas) produziu mais de 90 mil mudas apenas em 2022.

A área da saúde é uma das prioridades da Prefeitura de Manaus, cuja rede de atendimento possui 214 Unidades Básicas de Saúde, além de Clínicas da Família, unidades de saúde móvel e fluviais, laboratórios, maternidades e Centro de Controle de Zoonoses. Mais uma vez, Manaus foi reconhecida pelo programa Previne Brasil, do Ministério da Saúde, como a capital brasileira com **a melhor saúde pública na atenção primária do país**.

Estar no topo de um *ranking* tão importante, entre outros indicadores, deve-se muito ao foco na vacinação infantil e no atendimento aos hipertensos, diabéticos e gestantes. Por exemplo, a cobertura da vacina contra poliomielite saiu de 67,4% para 75% e a cobertura de atenção básica subiu para 73,29%, superando as metas previstas para o período.

A saúde da mulher, outra prioridade, conta agora com o **Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM)**, que estabeleceu um fluxo mais dinâmico para o encaminhamento das pacientes, facilitando o diagnóstico precoce da doença.

A frota do **SOS Vida**, programa que garante transporte gratuito a pacientes de baixa renda com dificuldades de locomoção, foi renovada e aumentou em 41,38% sua capacidade de atendimento. Além disso, **novos servidores** foram convocados após concurso público: 98 médicos, 100 agentes comunitários de saúde e 202 outros profissionais de nível médio e superior.

É preciso ressaltar as vitórias alcançadas na estratégia de **combate à Covid-19** e imunização populacional. Por meio de ações efetivas e contínuas, evitou-se o retorno ao terrível cenário vivenciado em janeiro de 2021. Importante citar a instalação de dois centros municipais de testagem em janeiro de 2022, além da disponibilização dos testes rápidos de antígeno nas Unidades Básicas de Saúde. Cerca de **89%** da população elegível já recebeu a primeira dose da vacina, e **80%** concluiu o esquema vacinal completo.

Em 2022, depois de uma série de revitalizações, reformas e/ou ampliações, foram entregues **18 unidades de saúde de pequeno porte**, além de **cinco unidades tradicionais** (Ajuricaba, Mauazinho, Dom Milton, Santa Maria e Pau Rosa). No mesmo pacote de melhorias estão três Centros de Atenção Psicossocial e duas bases operacionais do SAMU 192. As obras prosseguem e, dentre elas, se destacam as **nove unidades de saúde de porte 4** que, quando estiverem prontas, terão capacidade, cada uma, para 1,2 mil atendimentos diários.

Educação é o principal motor do desenvolvimento regional, e Manaus possui a **terceira maior rede pública de ensino do Brasil**, com quase 252 mil alunos. Nesse contexto, a Prefeitura celebrou um marco importante em abril de 2023, com a reinauguração da 300ª escola municipal, como parte de um amplo programa de reformas e expansões. Essa conquista foi alcançada com a entrega da escola municipal Madre Tereza de Calcutá, localizada no bairro Nova Floresta, zona Leste. O investimento na infraestrutura educacional é de suma importância por proporcionar ambientes propícios ao aprendizado, garantindo o bem-estar de alunos e professores.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Em termos salariais, Manaus é uma das capitais brasileiras com melhores números para mostrar. Do total dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) destinados à Secretaria Municipal de Educação (Semed), 91,5% foram investidos na folha de pessoal. Hoje, Manaus é a **quarta capital** brasileira com o **maior salário pago** aos servidores da educação. Em 2022, a Prefeitura instituiu o Plano de Valorização do Servidor da Educação e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, garantindo o pagamento de uma série de incentivos.

Oferecer uma educação de qualidade para as atuais e futuras gerações é uma meta que a Prefeitura persegue com ações efetivas. Nos últimos dois anos, além de serem abertas **novas vagas** na rede de ensino, foi realizado o chamamento de **1.163 aprovados** em concurso público da Semed. Outros destaques são a implementação da **Campanha Alfabetiza Manaus**, lançada em outubro de 2022, que beneficiou mais de 8 mil alunos do 4º ao 8º ano, e a **renovação de 90% da frota de transporte escolar**.

Em setembro de 2022, a Prefeitura de Manaus avançou em sua jornada de modernização e adoção de tecnologias na área da educação ao inaugurar o **Centro de Mídias Educacionais**. Esse centro, equipado com tecnologia de ponta, conta com quatro estúdios de gravação. Com infraestrutura avançada e uma equipe de professores especializados, o Centro de Mídias busca proporcionar uma experiência educacional enriquecedora e inovadora, utilizando recursos audiovisuais para engajar e auxiliar os alunos em seu processo de aprendizado.

A edição de 2022 das **Municipíadas** foi um momento de grande celebração esportiva, com a participação entusiasmada de mais de 4 mil alunos provenientes de 200 escolas. Os jovens atletas competiram em modalidades como futsal, atletismo e vôlei. Além disso, a **Copa Zico Semed**, fruto de uma parceria com o renomado projeto Copa Zico do Rio de Janeiro, trouxe uma experiência inédita à cidade, envolvendo cerca de 3,5 mil estudantes da rede escolar municipal em um grande evento, com a final sendo realizada na Arena da Amazônia.

Essas iniciativas reforçam o compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo a prática esportiva saudável, o trabalho em equipe e valores como disciplina, superação e *fair play*. A pasta responsável pelo setor no município, agora chamada **Fundação Manaus Esporte (FME)**, também desenvolveu o programa **Manaus Esportiva** que proporciona aos estudantes a oportunidade de conhecer e praticar diversas modalidades esportivas em diferentes núcleos localizados em todas as zonas da capital, unindo esporte, saúde e educação, com vistas à formação dos futuros cidadãos manauaras.

O turismo é fonte de renda e gera milhares de empregos, por isso, a Prefeitura investe em obras como as do **Local Casa de Praia na Ponta Negra**, que está trocando o abandono por uma completa estrutura de lazer. A expectativa é que o novo ponto, às margens do Rio Negro, ajude a movimentar a cultura e a economia local. Da mesma forma, os trabalhos do **Parque Gigantes da Floresta** seguem em ritmo acelerado, com previsão de entrega da primeira etapa, em dezembro de 2023.

Promover eventos fortalece o senso de comunidade e ajuda na integração social. Além disso, eles impulsionam a economia e incentivam o desenvolvimento de talentos, sejam eles esportivos, culturais ou artísticos. Por isso, a Prefeitura promoveu com orgulho o maior festival de artes integradas da Região Norte, o **#SouManaus Passo a Paço**, que reuniu mais de 380 mil pessoas, em quatro dias

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

de arte, música e gastronomia no Centro Histórico de Manaus. Outros eventos, como o **Boi Manaus** e o **Réveillon Manaus - Floresta Viva** também foram um sucesso de público.

3. CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SOLUÇÕES

Atender às demandas do cidadão em suas variadas vertentes sociais e econômicas é uma prioridade para todos aos órgãos que compõem a esfera do município. A capital do Amazonas deseja e merece uma instituição que crie oportunidades no presente e construa pontes para o futuro. É isso o que a Prefeitura de Manaus tem feito a cada dia, desde que assumiu essa importante missão, com seriedade, lisura e espírito público.

Para chegar mais longe, atingir mais pessoas, esclarecer dúvidas e abarcar diferentes conjunturas, é preciso que a Prefeitura se comunique de forma eficaz e acessível, levando em consideração características sociodemográficas dos públicos a serem atingidos. A comunicação realizada por meio de uma abordagem coordenada desempenha um papel fundamental no âmbito de uma Manaus em constante crescimento. Isso é essencial para estabelecer um canal de interlocução que promova o engajamento da sociedade, fortalecendo os vínculos entre a administração pública e os cidadãos. Para tanto, é preciso adaptar as mensagens aos contextos, possibilitando que as informações sejam compreendidas e assimiladas, o que facilita a construção conjunta de soluções para os desafios enfrentados por nossa cidade.

3.1 CONCEITOS-CHAVE:

O trabalho da licitante, proposto pela Prefeitura Municipal de Manaus, deve estar pautado em conceitos-chave que são essenciais para alcançar os objetivos da campanha. Tais conceitos incluem:

- **Transparência**, a fim de garantir o acesso claro e aberto às informações públicas;
- **Credibilidade**, transmitindo mensagens confiáveis e embasadas em fatos;
- **Proximidade**, de modo a estabelecer uma relação empática entre o poder público e a população;
- **Participação**, incentivando o engajamento ativo dos cidadãos nos processos de decisão;
- **Inovação**, explorando novos formatos, mensagens e plataformas de comunicação para alcançar públicos diversificados.

Ao adotar esses conceitos, são construídas as bases para uma comunicação pública eficiente e que realmente atenda às necessidades e expectativas da população manauara.

4. DESAFIOS DE COMUNICAÇÃO

Em 2024, Manaus completa 355 anos de fundação oficial. A semente da cidade foi plantada às margens do Rio Negro e em meio à floresta amazônica, em pleno século XVII. O propósito inicial era afirmar o domínio português na Amazônia, mostrando ao mundo a presença lusitana naquela vasta região. O marco inaugural veio a ser a construção do Forte de São José da Barra do Rio Negro.

Ao longo dos séculos, Manaus cresceu e se desenvolveu. Seu Centro Histórico, suas praças e seus equipamentos culturais testemunharam grandes transformações, mas também os desafios impostos pela geografia. Hoje, a cidade é um símbolo vivo de rica diversidade cultural e natural. Uma terra onde passado e presente,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

preservação e progresso, raiz e cosmopolitismo se alternam, convidando-nos a desvendar seus segredos.

Em qualquer cidade, quando voltamos nosso olhar para o processo de planejamento urbano, não estamos apenas lidando com tijolos e concreto. Estamos também buscando entender a forma como vivemos, como ocupamos prédios e como interagimos com a cidade. Estimular o sentimento de pertencimento da população é de extrema importância na campanha publicitária solicitada. Quando os cidadãos se sentem parte de algo maior, eles tendem a se identificar com as ações realizadas em seu benefício, fomentando uma sociedade mais coesa e solidária.

O orgulho e a autoestima de cada manauara influenciam diretamente na imagem e na reputação da cidade. Um sentimento positivo de pertencimento reflete-se tanto internamente, entre os próprios moradores, quanto externamente, ajudando a atrair investimentos, turismo e reconhecimento. Em suma, estimular esse sentimento é uma forma de empoderar os cidadãos, fortalecer a comunidade, valorizar o local e promover a participação ativa. É uma estratégia fundamental para uma campanha bem-sucedida, que visa aprofundar a conexão emocional entre os moradores de Manaus e a sua cidade.

Não podemos esquecer que vivemos em uma era desafiadora, impulsionada pelo avanço tecnológico e pela abundância de dados, que transformaram – e continuam transformando – a maneira como pesquisamos, trabalhamos e nos comunicamos. A crescente conectividade e a rápida evolução da inteligência artificial, assim como outras inovações digitais, moldam sociedades interconectadas. Como uma metrópole cosmopolita, Manaus abraça essa realidade inevitável, enquanto tenta equacionar antigas carências.

A Secretaria Municipal de Comunicação (Semcom) é o órgão central na área de comunicação do município, atuando de forma coordenada com as demais pastas. Além de atuar como porta-voz do prefeito, a Semcom faz um competente trabalho de assessoria junto à grande imprensa e veículos alternativos. Uma das maiores preocupações é a construção de um discurso único, focado na unicidade da informação para melhor compreensão da mensagem.

No ano que passou, a Semcom distribuiu **5.959 releases** e alcançou **105.747 publicações e veiculações** nos mais diversos meios de comunicação, incluindo jornais, rádios, canais de TV, sites e portais de notícias. Esses números representam um **aumento de 3,22%** na produtividade, em comparação ao ano anterior. Contar com cidadãos conscientes, críticos e preparados para lidar com a complexidade da vida contemporânea é uma premissa da Administração responsável, por meio de uma abordagem ampla e instigante de comunicação.

Ao longo do período analisado, a atuação da Prefeitura recebeu uma ampla cobertura midiática, totalizando **132.042 publicações** nos diversos veículos locais e nacionais. É importante ressaltar que apenas 2,16% desse total foram classificadas como negativas. Esses números evidenciam a predominância de uma percepção positiva e favorável em relação às ações e iniciativas da administração municipal.

A maioria das publicações ocorreram no ambiente digital, por meio de sites e portais de notícias, representando **85,1%** do total de material veiculado. Em canais de televisão, as pautas alcançaram **6,3%** da cobertura midiática, enquanto em emissoras de rádio esse número ficou em **5%**. As publicações em jornais impressos representaram **3,5%** do total. Esse panorama consolida a forte presença da Prefeitura de Manaus nos meios digitais.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

A equipe da Semcom dedicou esforços significativos na produção de conteúdo audiovisual ao longo de 2022. Foram enviados à imprensa **938 vídeos-releases**, superando a quantidade de 833 produzidos e enviados no ano anterior. Além disso, foram produzidos **628 vídeos institucionais curtos**, projetados para alcançar diferentes plataformas de distribuição. No total, a equipe de jornalismo entregou um impressionante número de **1.566 produtos audiovisuais** ao longo do ano. A abordagem estratégica e diversificada desse tipo de comunicação permitiu ampliar o alcance das mensagens e garantir que as ações e projetos da Prefeitura de Manaus fossem divulgados de forma mais atrativa.

A presença digital da Prefeitura de Manaus, como citado antes, é um *case* de sucesso. Consciente da crescente importância das redes sociais, a Prefeitura tem direcionado seu olhar para essas plataformas de imenso potencial interativo. Ao longo de 2022, as publicações da Prefeitura nas redes sociais alcançaram milhões de pessoas e resultaram em um aumento de mais de **100 mil seguidores**. Por serem espaços atraentes de troca de mensagens, essas redes se mostram fundamentais não apenas para a disseminação de notícias, mas sobretudo para o recebimento de feedbacks e adesões espontâneas.

O monitoramento de todas as redes sociais da Prefeitura revela números portentosos em 2022:

* Mais de 100 mil novos seguidores
* 2,6 milhões de curtidas
* 308 mil comentários
* 47 mil compartilhamentos
* 9,7 mil publicações
* 9,9 milhões de visualizações
* 17 milhões de Stories views
* 16 milhões de Reels views

O que este briefing solicita é a elaboração de uma campanha publicitária que, aproveitando o **aniversário de Manaus,** destaque as conquistas da Prefeitura e fortaleça os sentimentos de orgulho e pertencimento de toda a população. A campanha deve transmitir o empenho da Administração Municipal no desenvolvimento da cidade e celebrar os 354 anos de Manaus, destacando o dinamismo, a diversidade, a beleza e a vocação produtiva da capital amazonense, o que implica em impactar e envolver intensamente os cidadãos, através de um conceito criativo, persuasivo e de fácil assimilação.

Também se faz imprescindível que a licitante esteja plenamente preparada para o uso pertinaz e o monitoramento criterioso dos canais de comunicação digital, incluindo redes sociais, aplicativos e websites, visto que a campanha deverá se utilizar exclusivamente do ambiente online, a fim de estabelecer um diálogo acessível e direto com o público, numa abordagem multidisciplinar, envolvendo profissionais de comunicação, tecnologia e design.

Portanto, caberá à licitante a apresentação de um conjunto planejado de estratégias e ações de comunicação nas mídias e plataformas digitais de modo a alcançar os diferentes públicos-alvo, em todos as zonas da cidade.

A partir dessas diretrizes, a agência de comunicação deverá desenvolver peças e materiais que respondam aos desafios e objetivos aqui propostos de maneira marcante e inspiradora. A elaboração de um conceito forte e pertinente, em uma

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

campanha com identidade visual impactante, é fundamental para o alcance do que deseja este briefing. Isso dito, consideramos que os desafios da comunicação são:

1. Identificar as conquistas e melhorias realizadas pela Administração Municipal em diversas áreas, sintetizando esse conjunto de informações em um conceito atraente.

2. Utilizar de forma correta os diferentes canais de comunicação digital, a fim de alcançar um público amplo e estratificado.

3. Estabelecer, quando se considerar estratégico, parcerias com públicos formadores de opinião, que possam contribuir para disseminar a mensagem da campanha e ampliar seu alcance.
4. Monitorar e avaliar os resultados e a efetividade da campanha por meio de métricas e indicadores de desempenho, como alcance, engajamento nas redes sociais e feedback da população.

5. Promover a interação e participação dos cidadãos, incentivando o engajamento e a disseminação da mensagem da campanha.

5. OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

5.1 Objetivos gerais da campanha publicitária

1. Posicionar a instituição municipal como uma administração comprometida com o progresso e o desenvolvimento de Manaus.
2. Fortalecer o sentimento de orgulho e identificação dos cidadãos de Manaus com sua cidade.
3. Gerar engajamento e participação da população nas comemorações do aniversário de Manaus.
4. Transmitir uma imagem positiva e moderna de Manaus como uma cidade dinâmica, moderna e inclusiva.
5. Reforçar a importância da participação da comunidade no processo de construção e transformação da cidade.

5.2 Objetivos específicos da campanha publicitária

1. Divulgar as principais conquistas e realizações da Prefeitura de Manaus em áreas-chave, como infraestrutura, saúde, educação, cultura, meio ambiente, entre outras.

2. Desenvolver um conceito que transmita uma mensagem positiva e envolvente, capaz de despertar o orgulho e o sentimento de pertencimento na população.

3. Engajar os cidadãos por meio de ações participativas que promovam o orgulho e pertencimento à cidade.

6. PÚBLICO-ALVO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

População em geral de Manaus: compreende todos aqueles que residem em Manaus, sejam eles nascidos ou não na cidade, em suas diferentes faixas etárias, gêneros e classes sociais. O objetivo é envolver e engajar o maior número possível de moradores.

7. VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO

Com base no valor total disponível de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) é possível distribuir os recursos de forma estratégica para atingir os objetivos da campanha.

7.1 Mídia Digital – Para utilização de 30% a 50% da verba.

- Meta Ads
- Google Ads
- Twitter Ads
- TikTok Ads
- Kwai Ads

Os valores programados devem ser utilizados para criar e impulsionar as publicações, promover interações com os usuários e aumentar a visibilidade da campanha nas respectivas plataformas. Recomenda-se que a licitante trabalhe para ampliar as estratégias adequadas a cada plataforma.

7.2 Produtos e serviços

- Planilha de Produtos e Serviços Essenciais e Complementares, Apêndice X do Projeto Básico:

Deve ser utilizada como tabela-base para orçamento da produção de produtos e serviços para os canais digitais da Prefeitura de Manaus, bem como das peças criadas para as plataformas pagas e tudo o que agência considerar necessário para a campanha dentro do plano de comunicação. É importante que a licitante defina um plano de mídia detalhado, estabelecendo as frequências de publicação, os formatos de conteúdo e as datas de veiculação de cada peça, de modo a otimizar o engajamento e a mensagem transmitida.

8. PRAÇA

Cidade de Manaus.

9. PERÍODO

A licitante deve indicar o período da campanha publicitária, de acordo com a sua estratégia de comunicação. Contudo, considerando o aniversário de Manaus, é necessário que a campanha seja planejada e executada em um período que anteceda a data comemorativa.

Levando em conta a verba disponível e o alcance desejado, a licitante poderá optar por uma campanha de curta duração e alta intensidade, concentrada em um período mais próximo ao aniversário, para maximizar seu impacto e a visibilidade. Alternativamente, a campanha pode ser estendida ao longo de um período maior, permitindo a realização de diferentes ações e iniciativas que envolvam o público-alvo de maneira mais abrangente.

10. RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

- Portal Prefeitura de Manaus: https://www.manaus.am.gov.br;
- Facebook: https://www.facebook.com/prefeiturademanaus;
- Instagram: https://www.instagram.com/prefeiturademanaus;
- Twitter: https://twitter.com/PrefManaus;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

- YouTube: https://www.youtube.com/user/semcommanaus;
- TikTok: https://www.tiktok.com/@prefeiturademanaus;
- LinkedIn: https://www.linkedin.com/company/prefeiturademanaus;
- Flickr: https://www.flickr.com/photos/prefeiturademanaus;
- Issuu: https://issuu.com/prefeiturademanaus;
- SoundCloud: https://soundcloud.com/prefeiturademanaus.
- Spotify:https://open.spotify.com/user/lqwf24h79ruof4si5wx4nju60?si=zxy-ZfbESvW8UnXg4o4E2g%0A&nd=1
- Kwai: https://kwai-video.com/u/@prefeiturademanaus/CeAXQsZ7

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

APÊNDICE IV – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. A licitante deverá apresentar sua Proposta de Preços:

a) Em caderno único, em papel que a identifique, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) Datada e assinada por quem detenha poderes de representação, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada conforme o modelo do Apêndice IV-A e será constituída de:

a) percentual de desconto;

b) percentual de honorários;

c) conjunto de declarações;

d) informações sobre a licitante.

1.2.1. O percentual de desconto, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I, não poderá ser superior a **10% (dez por cento).**

1.2.1.1. Nos preços unitários dos Produtos e Serviços Essenciais elencados no Apêndice I estão incluídos todos os custos internos da licitante, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato.

1.2.2. O percentual de honorários incidentes de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão da licitante, cujas categorias estão elencadas constante do Apêndice II, não poderá ser superior a **10% (dez por cento).**

1.2.2.1. Nos preços unitários dos Produtos e Serviços Complementares elencados no Apêndice II estão incluídos todos os custos internos do fornecedor especializado,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato.

1.2.3. O percentual de honorários de incidentes sobre o volume de investimento aplicado na distribuição de conteúdos e peças em plataformas digitais de comunicação não aderentes ao ambiente de autorregulação publicitária, nos termos do art.11 da Lei nº. 4.680/1965, com a intermediação e supervisão da licitante não poderá ser superior a **15% (quinze por cento).**

1.3. Os percentuais de desconto e de honorários devem ser apresentados em valores numéricos, com 2 (duas) casas decimais, e por extenso.

1.4. O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

1.4.1. Caso a licitante fixe um prazo de validade inferior ao exigido no subitem 1.3 ou, ainda, esteja com o prazo de validade de sua proposta expirado na sessão de abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, a Comissão Especial de Licitação realizará com ela diligência nos termos do art. 64, inciso II da Lei nº 14.133/2021, como forma de prorrogar o referido prazo.

1.4.1.1. A licitante que não aceitar prorrogar o prazo de validade expirado na abertura dos invólucros com as Proposta de Preços ou antes do encerramento do certame será desclassificada.

1.5. Os preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto proposto, são de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

2.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

2.2. Os Invólucros com as Propostas de Preços das licitantes desclassificadas ficarão sob a guarda da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação - CML.

2.3. A Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação - CML verificará o correto preenchimento pela licitante, das informações apresentadas na sua Proposta de Preços, conforme modelo do Apêndice IV-A.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

2.4. Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar percentual de desconto ou percentual de honorários baseado em outra Proposta, que contiver qualquer condicionante para a entrega dos produtos e serviços, que não contiver alguma das informações solicitadas neste Apêndice, ou que for considerada inexequível pela Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação - CML, observada a legislação aplicável.

2.5. Será considerada a Proposta de menor preço a que apresentar, simultaneamente:

a) maior percentual de desconto, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I; e

b) menor percentual de honorários incidentes de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão da licitante, cujas categorias estão elencadas no Apêndice II.

2.6. Caso a mesma proposta não apresente as condições estabelecidas no subitem 2.5, será considerada a Proposta de menor preço aquela que apresentar o maior percentual de desconto, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I.

2.6.1. Se houver empate do maior percentual de desconto, será considerada como a Proposta de menor preço a que apresentar o menor percentual de honorários incidentes de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão da licitante, cujas categorias estão elencadas no Apêndice II.

2.7. Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, será considerado o preço por extenso.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

APÊNDICE IV-A – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML,

1. Declaramos que, caso essa licitante venha a ser contratada pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, como resultado da Concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de **.....% (.....por cento),** a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência;

b) percentual de honorários de **.....% (.....por cento),** incidentes sobre Planilha de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Complementares, prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão desta licitante, cujas categorias estão elencadas no Apêndice II do Anexo I do Edital desta concorrência; e

c) percentual de honorários de **.....% (..... por cento)** incidentes sobre o volume de investimento aplicado na distribuição de conteúdos e peças em plataformas digitais de comunicação não aderentes ao ambiente de autorregulação publicitária, nos termos do art.11 da Lei nº. 4.680/1965, com a intermediação e supervisão da licitante.

2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do Município de Manaus;

a.1)consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a.2)O Município de Manaus poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) nos preços unitários dos Produtos e Serviços Complementares elencados no Apêndice II estão incluídos todos os custos internos do fornecedor especializado, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato;

e) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo ao Município de Manaus todas as vantagens obtidas;

e.1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SEMCOM, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

f) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas e que estamos cientes de que a infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser firmado e nos sujeitará às penas da Lei nº 9.279/1996 e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

g) estamos cientes de que o Município de Manaus procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

h) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta Concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS
Razão Social e CNPJ:
Endereço:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Banco (Código): _____ Agência: _____ Conta

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

corrente: _____

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM A SEMCOM	
Nome/cargo:	
Telefone Fixo:	**Telefone celular / WhatsApp:**
E-mail:	**Outros (Skype, Teams, etc.):**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome/cargo:	
RG:	**CPF:**

Local e Data.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

APÊNDICE V - MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

Serviços de Comunicação Digital	
Nº. OS:	**Data de emissão:**
Tipo de Serviço: () Essencial () Complementar	

Definição/Especificação dos Serviços					
Nº	**Serviço**	**Unid. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Global R$**
Total					

Critério de Avaliação:
Definição do Prazo de Entrega:

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de serviço** serão originários conforme abaixo especificado:	
Nota de Empenho:	
Saldo Orçamentário:	

Identificação dos Responsáveis	
Responsável pela solicitação do serviço: _____ Data da solicitação: ____/_____/_____	Responsável pelo recebimento do serviço: _____ Data: ____/_____/_____

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado

Representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na **Concorrência nº XX /202X-CML**

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

local e data

nome completo da licitante, nome, cargo e assinatura dos representantes legais

<u>Observação</u>: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada, com firma reconhecida; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO III DO PROJETO BASICO - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Nos termos do Decreto Municipal n. 4157/2018 e da legislação pertinente, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento da informação cuja divulgação possa causar risco ou dado à segurança da sociedade, bem como sobre a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integralidade e eventual restrição de acesso e, me comprometo a guardar o sigilo necessário, e a:

1. Preservar o sigilo das informações, de acordo com a legislação vigente;

2. Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-los à terceiro;

3. Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e

4. Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo;

b) informações relativas aos materiais de acesso restrito, salvo autorização expressa da autoridade competente.

Nos termos do Decreto Municipal n. 4.157/2018 e da legislação em vigor, comprometo-me a manter em sigilo os dados, as informações, os documentos e os materiais sigilosos que, direta ou indiretamente, tiver aceso ou conhecimento.

Manaus/AM, de de

Assinatura

Nome:.....

Empresa:

Cargo ou função:.....

Documento de Identidade nº..... Órgão Emissor:

CPF:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO

MINUTA N. 1 – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme Provimento n. 01/07-PGM publicado no DOM de 30 de março de 2007).

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE.....E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na sede da PREFEITURA DE MANAUS, sediada na Av. Brasil, n. 2971- Compensa, aosdias do mês de do ano de dois mil e vinte e

3. REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA o Exmo. Sr. Secretário Municipal de, conforme delegação de competência expressa no Decreto n. 1.589, de 25.06.93, art. 46, item III, e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, bem como, pelo Provimento n. 01/07, nos termos da Minuta n. 1 constante de seu Anexo único, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua, inscrita no C.G.C./MF sob o n.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal del, às fls., datado de/...../20..., que homologou o n.20... – CML/PMM, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus de .../..../20....

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. GARANTIA: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1º., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente da Prefeitura de Manaus (Banco do Brasil – 001; Agência 3.563-7; Conta Corrente 5.350-3).

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de, na forma identificada no Anexo ..., do Edital den./202x – CML/PMM.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar o serviço no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações da Secretaria Municipal de.....;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier à causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

VI – DO PRAZO:

O presente contrato, terá vigência de(.....) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço terá início imediato (decorridos dias úteis ou consecutivos) após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e, quando em parcelas, ocorrerá mediante requisições da CONTRATANTE.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 - PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ (..... reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria Municipal de

PARÁGRAFO ÚNICO: a Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, I, da Lei n. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei n. 1.085, de 29 de dezembro de 2006.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n., datado de/..../20... à conta da seguinte rubrica orçamentária:

VIII – PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) advertência;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;

d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;

e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “e” é de competência exclusiva do Secretário Municipal de....., facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do Município de Manaus. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) atraso injustificado no início dos serviços;
d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
i) dissolução de sociedade;
j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
m)suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “l”;

II – Amigavelmente pelas partes.

III – Judicialmente.

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;

III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda, o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra “a” da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de dias. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – <u>RECURSOS AO JUDICIÁRIO:</u>

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – <u>PUBLICIDADE:</u>

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CAMILA BARBOSA ROSAS EM 27/12/2023 10:30:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RAFAEL BASTOS ARAUJO EM 26/12/2023 14:54:58
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0657D1B7

CML
Comissão Municipal
de Licitação

Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business,
Edifício Atlantic Tower -Chapada - CEP 69.050-010
Telefone: +55 (92) 98802-3847
Email: cml.se@manaus.am.gov.br

XVIII – CONTROLE:

O CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à FISCALIZAÇÃO e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA CONTRATADA:

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital de.....e da Proposta da Contratada.

XX - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em.... (...) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manaus, de 202x

Secretário Municipal de

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

1-.....

2 -